

Obras de requalificação realizadas no Hospital da Restauração motivam debate na Alepe

FOTOS: ROBERTO SOARES



SAÚDE – Antônio Moraes elogiou a entrega de novas estruturas no Hospital da Restauração



SUS – Luciano Duque destacou os investimentos feitos pelo Estado para abrir leitos no HR



GOVERNOS – Sileno Guedes foi à tribuna defender as gestões do PSB à frente do Estado

Ações executadas pelo governo estadual receberam elogios e críticas dos deputados

As obras de requalificação do Hospital da Restauração (HR), no Recife, estiveram ontem no centro dos debates da reunião plenária da Alepe. Parlamentares da base governista destacaram, entre outras ações, a entrega de novos leitos e a modernização dos 6º e 8º andares. Já a oposição

classificou a entrega como insuficiente, diante da capacidade financeira do Estado e do tempo de governo.

Antônio Moraes (PP) celebrou a entrega das obras do Hospital da Restauração. O parlamentar destacou a relevância da unidade, que é referência em especialidades como traumatologia,

ortopedia e neurocirurgia e recebe diariamente centenas de pernambucanos de diferentes regiões do estado.

“A requalificação representa um avanço significativo para a assistência em saúde. Foram entregues novas enfermarias com leitos modernos, ambientes climatizados e equipamentos. Isso significa mais dignidade no atendimento, mais segurança para os pacientes e melhores condições para os profissionais do hospital”, afirmou.

Moraes disse ainda que o resultado é “fruto de uma gestão comprometida com as necessidades da popu-

lação”, elogiando a governadora Raquel Lyra pelo “trabalho sério, responsável e focado em recuperar as estruturas públicas que por muitos anos não foram feitas”.

Na mesma linha, Luciano Duque (Solidariedade) relatou a visita às obras do HR, celebrando a entrega de 149 leitos e a modernização da estrutura e dos equipamentos. Em seu discurso, o deputado também enfatizou a relevância da maior emergência do estado.

É um hospital que tem uma importância estratégica na saúde pública de Pernambuco. E quem acom-

panha o dia a dia sabe que não chegam apenas pacientes, chegam famílias inteiras carregando angústia, medo e esperança”, declarou.

Duque frisou que a atual intervenção no HR representa uma reforma estrutural e profunda. Ele ressaltou que a reestruturação da sala vermelha e a implantação de uma nova rede com mais de 700 computadores vão facilitar o fluxo e agilizar os atendimentos de alta complexidade.

OPOSIÇÃO

Em resposta, o deputado Sileno Guedes (PSB) afirmou que a inauguração

demorou a acontecer e não contemplou todos os nove pavimentos da unidade. Ele considerou a entrega “pífia”, acusando o governo de tentar transformar uma obra pequena em algo grandioso.

“Dizer que está entregando um novo hospital porque, depois de quase quatro anos, com mais de R\$ 13 bilhões em caixa, fora os recursos ordinários do Estado, fez reforma em dois andares, é querer fazer muito pouco da inteligência dos pernambucanos. Quem usa o Hospital da Restauração sabe o que passa”, externou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

BR-232

A deputada Débora Almeida (PSDB) comentou a realização de duas audiências públicas no interior do Estado, para discutir o projeto de duplicação da BR-232 nos trechos que vão dos municípios de São Caetano a Belo Jardim, ambos no Agreste Central, e de Belo Jardim a Arcoverde, no Sertão do Moxotó. Os encontros ocorreram na última terça (10) e contaram com a participação da parlamentar.

Os debates foram promovidos em Arcoverde e Belo Jardim e, segundo a deputada, reforçaram a importância de duplicar o traçado para ampliar o desenvolvimento dessas regiões. “A BR é fundamental. É uma veia que liga a Região Metropolitana ao Sertão do nosso Estado e ao nosso Agreste”, pontuou a deputada.

SERVIDORES

Dani Portela (PSOL) subiu à tribuna para reiterar as reivindicações de servidores do Estado e cobrar a abertura de diálogo por parte do governo.

A parlamentar salientou que a pauta do Fórum de Servidores de Pernambuco reunindo as demandas da categoria para 2026 foi



ESTRADA – Débora Almeida relatou a realização de audiências públicas sobre a duplicação da BR-232

entregue ao Poder Executivo há mais de um mês e, até o momento, não houve resposta.

Entre os pontos apresentados estão a revisão salarial e do Plano de Cargos e Carreiras, a atualização do valor do vale-refeição e a garantia de aporte financeiro ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe). A deputada cobrou urgência na análise do documento diante da proximidade do período eleitoral, quando passam a vigorar restrições

à concessão de reajustes.

“A pauta apresentada é equilibrada. Foi construída coletivamente, dialogando com a categoria dos servidores, e foi aprovada em assembleias”, disse. “O fortalecimento do estado passa pela valorização das pessoas que fazem as políticas públicas acontecerem na prática. Essa mesa é urgente”, afirmou.

FACÇÕES

O deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) criticou o Governo Lula e defendeu



REAJUSTE – Dani Portela cobrou mais diálogo do Governo do Estado com os servidores públicos

que facções como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) sejam classificadas como organizações terroristas. Segundo o parlamentar, esses grupos comandam o narcotráfico, controlam territórios e praticam abusos nas comunidades onde atuam.

Feitosa também criticou a resistência do governo brasileiro à medida defendida pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de classificar essas organizações como terroristas para

ampliar o combate internacional ao crime organizado. Segundo Feitosa, a posição do Brasil gerou críticas da imprensa internacional.

“É inadmissível e é inimaginável que o governo brasileiro não queira livrar a todos nós, brasileiros, desse mal que não só amedronta com ações terroristas, mas, principalmente, entra nas casas de muitas famílias, deixando filhos dependentes de drogas” afirmou.

DESENVOLVIMENTO

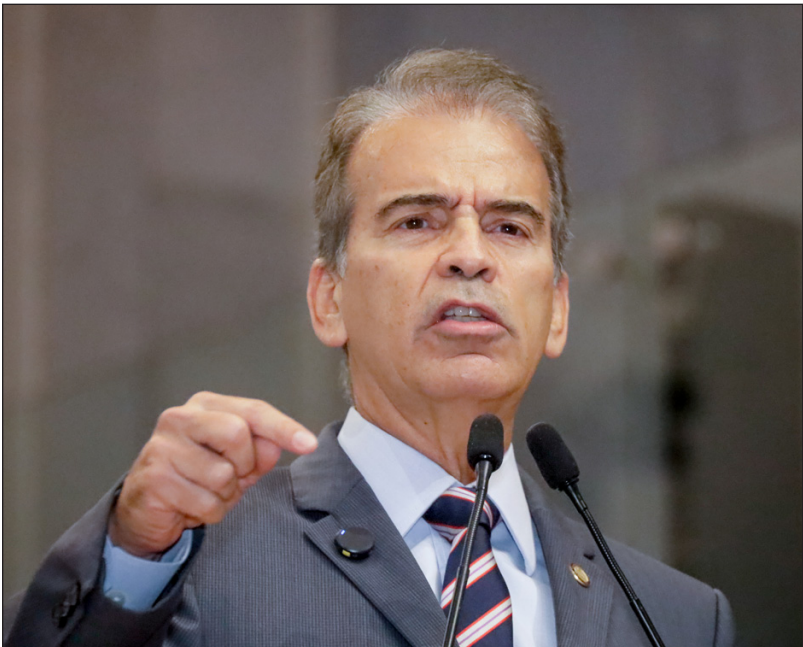
O deputado Mário Ri-

cardo (Republicanos) pediu apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 2927/2025, de autoria dele, que institui a Política Estadual de Responsabilidade Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e Inovação Social.

Segundo o deputado, a proposta, que foi aprovada durante a votação da Ordem do Dia, busca estimular a integração entre o setor público, o setor produtivo e a sociedade civil, incentivando iniciativas que fortaleçam a sustentabilidade ambiental, a inovação e o compromisso das empresas com as comunidades onde estão inseridas.

De acordo com o parlamentar, a proposta também pretende contribuir para que incentivos fiscais que forem concedidos pelos governos federal e estadual gerem benefícios diretos nas comunidades que recebem esses empreendimentos, fortalecendo o desenvolvimento de Pernambuco.

“Estamos falando de uma política pública que valoriza a economia local, incentiva a qualificação profissional, promove a inclusão social e estimula as práticas empresariais responsáveis alinhadas com os desafios do desenvolvimento sustentável,” concluiu Mário Ricardo.



CRIME – Coronel Alberto Feitosa se manifestou a favor da classificação de facções como terroristas pelos EUA



PROJETO – Mário Ricardo defendeu a criação da Política Estadual de Responsabilidade Empresarial e Desenvolvimento Sustentável

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Programa Alepe Antirracista recebe prêmio nacional em cerimônia no Plenário

Parlamentares exaltaram iniciativa pioneira de Pernambuco na busca por igualdade racial

Alepe recebeu ontem, durante a reunião plenária, o prêmio Assembleia Cidadã 2025 da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale). A iniciativa agraciada foi o programa Alepe Antirracista, que realizou ações de enfrentamento ao preconceito racial. A premiação, presidida pelo deputado Diogo Moraes (PSDB), presidente do conselho fiscal da Unale, reuniu lideranças da entidade, que exaltaram a iniciativa pioneira de Pernambuco na busca por igualdade racial e conscientização da sociedade civil.

O superintendente-geral da Alepe, Aldemar Santos, abriu os discursos ressaltando que o combate à discriminação precisa ser um esforço institucional contínuo. “Essa política só vai acabar quando o racismo acabar.

Não basta não ser racistas, nós temos que ser antirracistas”, declarou.

Na mesma linha, o secretário de Pernambuco na Unale, deputado João Paulo Costa (PCdoB), defendeu a nacionalização da ideia. “Seria muito bom ver todas as assembleias legislativas do Brasil com a política permanente de combate ao racismo.”

Destacando as ações práticas promovidas pela Casa, o deputado Diogo Moraes pontuou que a premiação é um justo reconhecimento e um orgulho para o Estado. “Esse prêmio evidencia a relevância do projeto que, desde 2023, reafirma o pioneirismo do papel da Casa de Joaquim Nabuco como promotor da igualdade étnico-racial”, avaliou o parlamentar, celebrando a formação de servidores, a criação



TROFÉU – A cerimônia de entrega do prêmio pela Unale aconteceu ontem no Plenário da Alepe

de ouvidoria especializada e o debate para a valorização da cultura negra.

COMPROMISSO

Ao fazer a entrega do troféu, o presidente da Unale, deputado Vilmar Zanchin

(MDB-RS), enalteceu a postura pernambucana frente ao problema histórico brasileiro. “O projeto Alepe Antirracista demonstra um compromisso real desta Casa com o enfrentamento do preconceito racial e do racismo

estrutural”, afirmou. Ele acrescentou que o projeto reforça a ideia de que a luta não é apenas de quem sofre o preconceito, mas de toda a sociedade.

Também compuseram a mesa a secretária-geral

da Unale, deputada Tia Ju (Republicanos-RJ), o vice-presidente da Unale no Nordeste, deputado Sérgio Aguiar (PSB-CE), e o secretário do Amazonas na Unale, deputado João Luiz (Republicanos-AM).



ENFRENTAMENTO – Para Aldemar Santos, combater o racismo deve ser um esforço contínuo



DIFUSÃO – João Paulo Costa defendeu nacionalização do programa de combate ao racismo



ELOGIO – Diogo Moraes enfatizou que a premiação concedida pela Unale é um orgulho para o Estado

Tarifa zero no transporte público é discutida em audiência pública

Debate teve como ponto central a tramitação de projeto de lei sobre o tema

A proposta de implementação de tarifa zero no transporte público em Pernambuco foi tema de audiência pública realizada ontem na Alepe. O encontro, promovido pela Comissão de Administração Pública, teve como ponto central a tramitação do Projeto de Lei nº 3616/2025, apresentado pelo deputado João Paulo (PT) e a deputada Rosa Amorim (PT).

A proposta prevê a Política Estadual de Tarifa Zero no transporte público coletivo metropolitano e intermunicipal sob competência do Estado ou delegado a ele, com a garantia de gratuidade integral para todos os passageiros.

IMPACTOS

Rosa Amorim fez um relato de quando era estudante e não tinha condições de pagar a passagem de ônibus para ir à universidade. “Entrava pela porta traseira, senão teria que andar muitos quilômetros para poder assistir às aulas. Essa era a minha realidade, como é a realidade de muitos jovens hoje”, afirmou a parlamentar.

Apesar de considerar im-



AUDIÊNCIA – Especialistas, representantes de movimentos sociais e gestores discutiram o transporte coletivo

portante a proposta de tarifa zero, o professor de Direito da Universidade de Pernambuco (UPE) Luiz Edmundo Borba levantou questões a serem observadas do ponto de vista jurídico para a implementação da medida. “O transporte público é de responsabilidade dos municípios, de empresas metropolitanas. E teríamos essa lei estadual disciplinando como os municípios vão tratar da matéria. Do ponto de vista fiscal, também é preciso identificar de onde virão os recursos para fazer esse

custeio”, indicou.

Projeto de lei prevê a tarifa zero no transporte público coletivo metropolitano e intermunicipal

Para o coordenador da Frente de Luta pelo Transporte Público, o advogado

Pedro Josephi, a pergunta não deve ser sobre o financiamento da tarifa zero, mas sobre o custo de não haver tarifa zero na vida dos trabalhadores. “Hoje, 30% do orçamento familiar da Região Metropolitana é destinado ao transporte público. Para economizar, muitas pessoas recorrem às motos e ficam sujeitas a acidentes e sinistros. A gente está jogando a nossa juventude periférica, o povo trabalhador, para morrer nas ruas”, avaliou.

“Essa é uma falsa polêmica”, concordou o re-

presentante do Movimento Passe Livre Jonathan Fúria. “A questão não é a viabilidade da tarifa zero. Inviável é o sistema atual, que gasta R\$ 60 bilhões no SUS com sinistros de trânsito”, destacou.

QUALIDADE

O coordenador técnico do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco (Urbana-PE), Bernardo Braga, observou que 52% dos usuários do sistema, atualmente, contam com gra-

tuidade total ou parcial. Ele defendeu a priorização do transporte público sobre outros modelos, como o transporte individual motorizado.

“A quantidade de passageiros caiu pela metade, entre 2012 e 2025. E essa tendência de queda continua. A tarifa zero é importante, mas deve vir acompanhada de qualificação do serviço, caso contrário não vai atrair os passageiros”, ressaltou.

A deputada Rosa Amorim informou que o Governo Federal estuda um projeto para garantir a tarifa zero em todo o Brasil. Ela também sugeriu a criação de um grupo de trabalho para levantar os custos de implementação da medida em Pernambuco.

PARTICIPAÇÃO

João Paulo anunciou o encaminhamento de um pedido de informação ao Poder Executivo solicitando dados como a quantidade de passageiros que seriam beneficiados de forma imediata pela tarifa zero e a discriminação dos componentes do subsídio referente ao serviço de transporte. O parlamentar também destacou a participação popular no debate sobre o projeto de lei.

“Foram grandes contribuições, todas serão analisadas. O projeto está sendo apresentado, vai começar a ser discutido nas comissões e, possivelmente, vamos fazer outras audiências, outras escutas”, disse o deputado.

Outras diversas representações participaram da audiência, como o presidente do Sindicato dos Metroviários, Luis Soares; o gerente de planejamento do Consórcio Grande Recife, Cícero Roberto Suliano; o representante da Ameciclo, Daniel Valença; o representante da União dos Estudantes de Pernambuco, João Mamede; o arquiteto e urbanista Francisco Cunha; o presidente da CUT-PE, Paulo Rocha; e o presidente do Sindicato dos Rodoviários, Roberto Carlos, além do deputado Joaquim Lira (PV).



INICIATIVA – João Paulo e Rosa Amorim apresentaram projeto de criação da Política Estadual de Tarifa Zero que tramita na Alepe



URBANA-PE – Bernardo Braga destacou a queda acentuada no número de passageiros

FOTOS: GABRIEL COSTA

Zé Carlos, servidor da Alepe por mais de 50 anos, recebe homenagem da Casa

Ele iniciou a carreira no Legislativo Estadual como datilógrafo em agosto de 1974

A Alepe prestou uma homenagem ontem ao servidor José Carlos Nascimento Santana, que dedicou mais de cinco décadas ao parlamento estadual. A cerimônia marcou a aposentadoria compulsória de Zé Carlos, como é conhecido, no dia em que completou 75 anos de idade. Deputados, servidores e amigos celebraram a trajetória e a contribuição do funcionário à instituição.

Lotado na Consultoria Legislativa (Consuleg), Zé Carlos é servidor na Alepe desde 30 de agosto de 1974, tendo iniciado sua trajetória na Alepe como datilógrafo. Ao longo dos anos, exerceu diferentes funções e cargos, sempre ligado às orientações regimentais, dando suporte aos deputados e à Mesa Diretora. Um momento marcante se deu na elaboração da constituinte de 1989.

PATRIMÔNIO

O deputado Diogo Moraes (PSDB) presidiu o encontro, organizado pela Su-

perintendência de Gestão de Pessoas como parte do Programa de Preparação para a Aposentadoria.

“Hoje é um dia especial para Alepe. Celebramos a história de um homem que fez do Poder Legislativo não apenas um local de trabalho, mas uma missão de vida. Por mais de cinco décadas, ele trabalhou de forma discreta, séria e firme, construindo dia após dia a história desta Casa”, expressou Moraes.

Zé Carlos continuará contribuindo com a Alepe como coordenador do Coral Vozes de Pernambuco

Presidente da Alepe, o deputado Álvaro Porto (PSDB) não pôde estar presente, mas deixou uma mensagem por escrito. “Hoje celebramos a vida e o legado



FOTOS: NIVALDO FRANCISCO

TRAJETÓRIA – Cerimônia marcou a aposentadoria compulsória do servidor José Carlos Nascimento Santana

de Zé Carlos nesta Casa. Ao completar 75 anos, ele se aposenta compulsoriamente após uma longa trajetória de serviços prestados, sendo um pilar da democracia pernambucana”, afirmou.

REFERÊNCIA

O deputado Antônio Moraes (PP) recordou momentos marcantes da atuação de Zé Carlos. Segundo ele, desde que chegou à Alepe, em 1998, o servidor era uma das principais referências técnicas da instituição.

cas da instituição.

“Não é exagero dizer que o nosso Zé Carlos é um patrimônio vivo que ajudou a construir vários capítulos da democracia pernambucana. A aposentadoria é o coroamento de uma jornada que deve ser honrada com aplausos e gratidão. Ele sempre foi o porto seguro dos parlamentares, o exemplo de que um servidor pode marcar a história de um parlamento”, pontuou.

Os deputados Sileno Gue-

des (PSB) e Joãozinho Tenório (PRD) também acompanharam a homenagem. Já o primeiro secretário, deputado Francismar Pontes (PSB), enviou um vídeo celebrando o servidor.

Consultor-geral da Alepe, Marcelo Cabral relembrou o primeiro encontro com o homenageado, em 1999, e destacou a capacidade do colega para acolher e orientar novos servidores. “Você é um patrimônio desta Casa. É raro ver um servidor chegar aos

75 anos com esse nível de dedicação. Você foi exemplo de como começar e terminar uma carreira”, disse.

Também compuseram a mesa de trabalhos o superintendente-geral da Alepe, Aldemar Santos; o superintendente de Gestão de Pessoas, Bruno Pereira, e a gerente de Integração de Pessoas, Margarida Freire.

AGRADECIMENTO

Por fim, emocionado, Zé Carlos agradeceu o reconhecimento e relembrou sua trajetória na Alepe:

“Quando cheguei aqui, abracei esta Casa como uma extensão da minha própria. Só tenho que agradecer a Deus, aos meus pais, à minha mãe – que foi uma educadora fundamental na minha vida –, aos meus filhos, minha neta e a todos os amigos que fiz. A todos vocês, o meu muito obrigado.”

Mesmo aposentado, Zé Carlos continuará contribuindo com a instituição como coordenador do Coral Vozes de Pernambuco, grupo do qual é fundador. O grupo realizou uma apresentação musical durante a homenagem.



PARLAMENTO – Deputados ressaltaram a dedicação, o conhecimento técnico e a contribuição do servidor durante mais de cinco décadas



REFERÊNCIA – Para Antônio Moraes, o homenageado foi ao longo dos anos “porto seguro dos parlamentares”

Edital

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO LISTA PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, e alterações posteriores, bem como de acordo com a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007, e alteração posteriores, faz publicar a Primeira Lista Preliminar das Progressões dos servidores avaliados no ano de 2026.

CLASSE II

PROGRESSÃO DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO 9 (NOVE) PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO 10 (DEZ):

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO
333.1	MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU	02/01/2025 a 02/01/2026
	Recife, 11 de março de 2026.	
	JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA Presidente – CAD	
	BRUNO DA SILVA ARAÚJO PEREIRA Membro Titular -CAD	
	NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES Membro Titular-CAD	
	JOSEFA JOSINAIDE BARBOSA DO RÊGO Membro Suplente – CAD	
	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA Membro Suplente – CAD	
	WELLINGTON ANTÔNIO CABRAL RIBEIRO JUNIOR Membro Suplente - CAD	

Ordem do Dia

DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026 ÀS 10:00.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 15582/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde do município visando a implantação de um posto de saúde no bairro de Peixinhos, nas proximidades da Rua Canafé (Chão de Estrela), na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15583/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Avenida da Pitombeira (Chã da Mangabeira), no bairro de Tabajara, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15584/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o calçamento da Avenida da Pitombeira (Chã da Mangabeira), no bairro de Tabajara, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15585/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura, Obras e Habitação objetivando o calçamento da Rua Nossa Senhora do Carmo, no bairro de Pontezinha, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15586/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando melhoria no serviço de coleta de lixo da Rua Jupia (Chão de Estrela), no bairro de Peixinhos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15587/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Saúde do município visando a implantação de um posto de saúde no bairro de Peixinhos, nas proximidades da Rua Mariano Teixeira, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15588/2026
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e ao Diretor-Presidente do CPRH no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa o projeto de Lei Ordinária com o objetivo de promover a recategorização do Refúgio de Vida Silvestre (RSV) Tatu-bola, criado pelo Decreto nº 41.546/2015 abrangendo parte dos Municípios de Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina, em Área de Proteção Ambiental (APA).

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15589/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar a pavimentação da Rua Felix Peixoto com a Rua Isaac Salazar, Penedo, em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15590/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura objetivando a limpeza urbana (Capinação) da Rua Felix Peixoto com a Rua Isaac Salazar, Penedo, em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15591/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15592/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15593/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15594/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15595/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15596/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Angelim.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patricio Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 15597/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apele à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4863/2026
Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Almina Arraes de Alencar Pinheiro, ocorrido em 5 de março de 2026, no Crato - Ceará

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4864/2026
Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao economista e ex-governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, pela sua recondução à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), instituição estratégica para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4865/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos à musicista, educadora e maestrina Luiza Roberta de Lima, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a cultura pernambucana, especialmente para o fortalecimento do frevo e para a promoção da participação das mulheres no cenário musical do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4866/2026
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações com o Sr. Ezequiel Lippo Pedrosa, socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Gravatá, pelo ato de bravura no dia 08 de março de 2026, ao salvar a vida de uma criança que estava presa em um veículo no município de Gravatá, Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4867/2026
Autora: Dep. Delegada Gleide Angelo

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 12 de maio de 2026, em homenagem aos 21 anos da Associação Conexão Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4868/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos pelos 64 anos de emancipação política do município de Mirandiba, transcorrido no dia 11 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4869/2026
Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao Sport Club do Recife, pela conquista do título do Campeonato Pernambucano de Futebol de 2026, reafirmando sua histórica contribuição ao esporte pernambucano e ao fortalecimento do futebol em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4870/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado_ "A força da mulher no varejo pernambucano", de autoria do Diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife - CDL Recife, Paulo Monteiro, publicado na Folha de Pernambuco, edição dos dias 7 e 8 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

ATA

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

A'S 14:30 HORAS DE 10 DE MARÇO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (31 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; FRANCISMAR PONTES; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOEL DA HARPA; PASTOR CLEITON COLLINS; ROBERTA ARRAES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E SOCORRO PIMENTEL PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE MARÇO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE ALERTA PARA O RISCO À SOBERANIA DO BRASIL DIANTE DA POSSIBILIDADE DE O PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS, DONALD TRUMP, CLASSIFICAR FACCÕES CRIMINOSAS BRASILEIRAS COMO ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS. O PARLAMENTAR AVALIA QUE TAL MEDIDA PODERIA ABRIR CAMINHO PARA UMA EVENTUAL INTERVENÇÃO NORTE-AMERICANA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. O DEPUTADO DESTACA, AINDA, INICIATIVAS DO GOVERNO LULA NO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO, COMO POR EXEMPLO A OPERAÇÃO CARBONO OCULTO E A PEC DA SEGURANÇA PÚBLICA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE CELEBRA O ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E REFORMA DO SANTUÁRIO MÃE RAINHA, EM OLINDA, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA INTERVENÇÃO PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUE FREQUENTA O LOCAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE DESTACA INICIATIVAS LEGISLATIVAS DE SUA AUTORIA VOLTADAS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, ENTRE ELAS LEIS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, À PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA CIÊNCIA, NO ESPORTE, NA CULTURA E NO EMPREENDEDORISMO, BEM COMO À PROTEÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, COMO AS DO CAMPO, MÃES SOLO E MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE. A DEPUTADA TAMBÉM INFORMA A TRAMITAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES, COMO A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER E DA BANCADA FEMININA NA ALEPE, ALÉM DE PROPOSTAS VOLTADAS À PARIDADE DE GÊNERO E À INSTITUIÇÃO DO ESTATUTO DA MULHER PERNAMBUCANA, FAZENDO UM APELO AOS PARLAMENTARES PARA O AVANÇO DAS MATÉRIAS NAS COMISSÕES. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE REBATE CRÍTICAS PROFERIDAS PELA PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SINTEPE) DURANTE MANIFESTAÇÃO DA CATEGORIA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA, RELATANDO TER VISITADO MAIS DE 300 ESCOLAS PERNAMBUCANAS DURANTE O SEU MANDATO. O PARLAMENTAR AVALIA QUE O INDICATIVO DE GREVE DA

CATEGORIA É OPORTUNISTA E ELEITOREIRO, RESSALTANDO QUE A MEDIDA PODE PREJUDICAR A COMUNIDADE ESCOLAR, E REFORÇA O DIÁLOGO COMO SOLUÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE REBATE CRÍTICAS DIRIGIDAS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (SINTEPE), DEFENDENDO A LEGITIMIDADE DA CAMPANHA SALARIAL DA CATEGORIA E DO ESTADO DE GREVE COMO INSTRUMENTO DE PRESSÃO POR NEGOCIAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO. A DEPUTADA DESTACA A IMPORTÂNCIA DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO DIÁLOGO PARA ATENDER ÀS REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO RENATO ANTUNES POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JUNIOR MATUTO, QUE FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO POR MAIS SEGURANÇA NO TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA, DESTACANDO RELATOS DE ASSALTOS E RISCOS ENFRENTADOS POR PASSAGEIROS E MOTORISTAS. O DEPUTADO INFORMA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI VOLTADOS À ORGANIZAÇÃO DAS FILAS NOS TERMINAIS INTEGRADOS E À MODERNIZAÇÃO DAS CATRACAS DOS ÔNIBUS. POR FIM, TECE CRÍTICAS À GESTÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, APONTANDO PROBLEMAS NA LIMPEZA URBANA E NA ÁREA DA SAÚDE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE INFORMA TER PROTOCOLADO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITANDO APURAÇÃO DE SITUAÇÃO EM QUE INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST) ESTARIAM IMPEDINDO A EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMESA NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS. 3464; 3468; 3471 E 3590/2025. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 15532 A 15540/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4843 A 4845/2026. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DISCORRE SOBRE A MOBILIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL, DEFENDENDO A LEGITIMIDADE DA ATUAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (SINTEPE) E RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO ENTRE O GOVERNO E A CATEGORIA PARA O AVANÇO DAS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS. O DEPUTADO TAMBÉM TECE CRÍTICAS ÀS DECLARAÇÕES DO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS SOBRE O MST, DEFENDENDO A IMPORTÂNCIA DO MOVIMENTO NA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS. POR FIM, REPERCUTE O CENÁRIO INTERNACIONAL, CRITICANDO A POLÍTICA EXTERNA DOS ESTADOS UNIDOS E DE ISRAEL EM RELAÇÃO AO IRÃ E DEFENDENDO A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS POR MEIO DO DIÁLOGO E DO RESPEITO À SOBERANIA DOS PAÍSES. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE APRESENTA A POSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO ACERCA DA MOBILIZAÇÃO E DO INDICATIVO DE GREVE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. A PARLAMENTAR INFORMA QUE AS NEGOCIAÇÕES COM A CATEGORIA ESTÃO EM ANDAMENTO E QUE UMA NOVA REUNIÃO ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 13 DE MARÇO, DESTACANDO QUE O GOVERNO MANTÉM ABERTO O CANAL DE DIÁLOGO COM OS PROFISSIONAIS, BUSCANDO AVANÇOS QUE RESULTEM EM MELHORIAS PARA A CATEGORIA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3862 A 3878/2026; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 4862 E 4871 A 4874/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 15581 A 15597/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4863 A 4870/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Diogo Moraes
Presidente

João Paulo Costa
1º Secretário

Joãozinho Tenório
2º Secretário

Expediente

DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026.

EXPEDIENTE

ATO Nº 963 - DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA, reconsiderados os Atos nº 803, de 22 de dezembro de 2025, e nº 804, de 23 de dezembro de 2025, exclusivamente para fins de permitir o regular prosseguimento do processo legislativo referente a Mensagem de Veto nº 68/2025, relativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 3397/2025 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026). Às 1ª e 2ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 013/2026 - DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA solicitando o adiamento da Reunião Solene, em homenagem aos 350 anos da Arquidiocese de Olinda e Recife, e informando, posteriormente, nova data. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0138/2026 - DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E DA GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 914987/2021 – Operação 1077263-43, firmado com a Secretaria de Transportes do Governo do Estado de Pernambuco. Às 2ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 666/2026 – DO DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15026/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

João Paulo Costa

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003879/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Thompson de Andrade Pedrosa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao sociólogo, advogado e psicólogo, Thompson de Andrade Pedrosa nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Sr. Thompson de Andrade Pedrosa, em reconhecimento à sua notável trajetória intelectual, acadêmica, profissional e humanitária, marcada por décadas de dedicação ao desenvolvimento social, à formação de pessoas e à promoção do conhecimento nas ciências humanas.

Natural de Garanhuns, Pernambuco, onde nasceu em 10 de dezembro de 1949, Thompson de Andrade Pedrosa construiu uma vida pautada pelo compromisso com a sociedade e pela busca permanente pelo aprimoramento intelectual. Sociólogo, advogado e psicólogo, destaca-se por uma formação acadêmica plural e consistente, que lhe permitiu atuar com profundidade em diferentes campos do conhecimento e da prática social.

No meio acadêmico, exerceu a função de professor da Universidade Federal de Pernambuco, contribuindo para a formação de gerações de estudantes e consolidando sua presença no ambiente universitário como um pensador comprometido com o desenvolvimento das ciências humanas e sociais.

No campo jurídico e institucional, exerceu atividades relevantes que fortaleceram sua contribuição ao serviço público. Atuou como advogado credenciado do Banco do Brasil, prestou serviços jurídicos à Universidade de Pernambuco (UPE) e integrou os quadros da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde exerceu o cargo de Analista Legislativo na Consultoria Legislativa da ALEPE, colaborando com a produção técnica e jurídica voltada ao aperfeiçoamento da atividade legislativa e ao fortalecimento das instituições democráticas do Estado.

Além de sua atuação acadêmica e jurídica, Thompson Pedrosa também revelou espírito empreendedor ao fundar uma empresa de segurança armada que prestou serviços a instituições de grande relevância nacional, como Mendes Júnior, Galvão Engenharia, Copergás e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), demonstrando capacidade de liderança, gestão e visão estratégica.

Sua sólida formação acadêmica inclui graduação em Sociologia, Direito e Psicologia, além de diversas especializações nas áreas de Administração de Recursos Humanos, Administração Hospitalar e Administração de Marketing, tendo ainda desenvolvido estudos em Sociologia Política pela Universidade Federal de Pernambuco. Tal percurso evidencia uma trajetória dedicada à compreensão do ser humano e das dinâmicas sociais sob múltiplas perspectivas científicas.

Entretanto, para além da vida acadêmica e profissional, destaca-se em sua trajetória a dimensão humanitária e social. Ao longo de muitos anos, Thompson Pedrosa dedicou-se a atividades filantrópicas realizadas de forma discreta e voluntária, financiadas com recursos próprios. Entre essas iniciativas, destaca-se a atuação junto à Fundação SOCRAVE, onde organizava a distribuição semanal de duzentas sopas com pães destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social. A mesma iniciativa foi replicada no bairro do Pina, no Recife, beneficiando centenas de famílias e levando alimento, dignidade e solidariedade à população mais necessitada.

Atualmente, prepara o lançamento da obra “O Mosaico da Mente: Uma Jornada na Terra do Eu”, trabalho que reúne 150 reflexões sobre a dor humana, resultado de décadas de estudo, observação social, prática clínica e experiência de vida. A obra busca oferecer uma abordagem científica e humanista sobre os desafios emocionais da existência humana, contribuindo para o debate contemporâneo no campo da psicologia e das ciências humanas.

A trajetória de Thompson de Andrade Pedrosa representa, portanto, a síntese de valores que dialogam diretamente com o legado de Joaquim Nabuco: o compromisso com a justiça social, a valorização do conhecimento, a dedicação ao serviço público e a defesa da dignidade humana.

Diante de uma vida dedicada à ciência, à educação, ao serviço público e à solidariedade, torna-se plenamente justo que o Estado de Pernambuco, por meio desta Casa Legislativa, reconheça sua contribuição à sociedade pernambucana com a concessão da Medalha Joaquim Nabuco, uma das mais relevantes honrarias do Parlamento estadual.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
DEPUTADO

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003880/2026

Denomina Geraldo Freire da Silva o Complexo de Polícia Científica de Caruaru.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica Denominada Geraldo Freire da Silva o Complexo de Polícia Científica de Caruaru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei ordinária visa homenagear a figura indelével de Geraldo Freire da Silva, denominando o Complexo de Polícia Científica de Caruaru.

Nascido no município pernambucano de Agrestina, em 04 de dezembro de 1934, o Sr. Geraldo Freire da Silva desde pequeno ia ao município limítrofe de Caruaru, onde estabeleceu-se e fincou suas raízes.

Presença efetiva no comércio local, onde fundou em 1968 a Funerária São Geraldo, dedicando mais cinquenta anos ao acolhimento das famílias caruaruenses em momentos de dor, com dignidade, solidariedade e respeito. Sendo reconhecido por sua integridade, fé e compromisso social, tornando-se uma figura respeitada por diferentes gerações.

Falecido em 16 de fevereiro de 2022, Geraldo da Funerária, como era popularmente conhecido, deixou um legado não apenas comercial, mas sobretudo o exemplo de vida pautado no trabalho e na humanização do cuidado às famílias.

Com efeito, nada mais justo para perenizar sua lembrança que homenageá-lo na denominação do Complexo de Polícia Científica de Caruaru, já que foi um abnegado cidadão pernambucano.

Ante o exposto, consignamos o Projeto em foco, na certeza de seu acolhimento na aprovação pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JOAQUIM LIRA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003881/2026

Denomina Aloísio de Melo Xavier o Complexo de Polícia Científica de Vitória de Santo Antão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica Denominada Aloísio de Melo Xavier o Complexo de Polícia Científica de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A denominação do Complexo de Polícia Científica de Vitória de Santo Antão ao ilustre magistrado Dr. Aloísio de Melo Xavier, nascido nesse município em 6 de junho de 1918 e falecido em 1 de abril de 2000, é, antes de mais nada, um justo reconhecimento ao detentor de uma trajetória profissional relevante no âmbito do judiciário pernambucano.

Filho do casal José Francisco Xavier e Maria de Melo Xavier, o homenageado exerceu ao longo de sua existência diversos cargos: Secretário do Ginásio da Vitória e da Academia do Comércio anexa; professor de Geografia do Ginásio da Vitória; diretor do Serviço de Abastecimento d’água da Prefeitura da Vitória; prefeito interino, por um mês da Vitória de Santo Antão (1940); professor e, depois, diretor do Colégio Municipal 3 de Agosto; promotor público interino da Comarca da Vitória de Santo Antão; advogado, delegado de Polícia da Capital; professor da Escola Técnica Federal do Recife; professor “emérito ” da Escola Técnica Federal do Recife; juiz de direito das Comarcas de Flores, Poção, Sanharó, Camocim de São Félix, Angelim, Bezerros e Jaboatão; juiz da Vara de Crimes Contra o Patrimônio da Comarca do Recife; juiz da Sexta Vara Cível da Comarca do Recife; juiz corregedor das Comarcas da Segunda Entrância; orientador da Biblioteca do Tribunal de Justiça de Pernambuco; presidente de duas Comissões Judiciárias de Inquérito; juiz substituto de Desembargador durante quatorze anos; juiz da 2ª Zona Eleitoral do Recife; juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, reconduzido; juiz corregedor da Justiça Eleitoral em Pernambuco; professor das Faculdades de Direito de Caruaru, da Universidade Católica de Pernambuco; professor da Escola Superior de Magistratura do Estado de Pernambuco.

Sentenças e votos publicados em diversos números da revista “Arquivo Forense”; “Assistência Judiciária e seu Alcance Social”; “Anais dos Encontros da Magistratura Pernambucana”; discurso de agradecimento pelo título de Cidadão do Recife; colaboração na imprensa vitorienne (O Vitorienne, O Lidador, Vitória-Jornal) e na revista do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória: autor do livro Panorama.

Recebeu os seguintes títulos: Sócio do instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão; sócio do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco; membro da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas; membro da CNEC – Academia Pernambucana de Ciência, tendo exercido a vice-presidência; título de Magistrado do Ano, conferido pela bancada de Imprensa da Câmara Municipal do Recife, em 1979; medalha comemorativa do 20º aniversário da criação da Faculdade de Direito de Caruaru; medalha comemorativa dos 25 anos da Universidade Católica de Pernambuco; medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado, outorgada pela presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em 6 de agosto de 1985; medalha de Honra ao Mérito Djalma Raposo, comemorativa do aniversário de fundação do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão; medalha comemorativa do Sesquicentenário de Cidade da Vitória, outorgada pela prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão (1993); título de Cidadão de Camocim de São Félix, outorgada pela Câmara Municipal daquela cidade, em 8 de abril de 1994.

Casado com a professora Eunice de Vasconcelos Xavier, já falecida, com quem teve seis filhos: Aluísio José, Maria Eunice, Graça, Frederico, Gustavo e Fátima.

Em face do exposto, mais que procedente a presente homenagem através desta iniciativa de nossa autoria, ao tempo que solicitamos o importante apoio dos Nobres Parlamentares à aprovação do Projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JOAQUIM LIRA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003882/2026

Autoriza pet shops, creches pet, hotelzinhos pet, clínicas veterinárias e casas de ração a solicitar certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que irão atuar em seus estabelecimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos pet shops, creches pet, hotelzinho pet, clínicas veterinárias e casas de ração solicitar a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que irão atuar em seus estabelecimentos, com intuito de averiguar a negativa de crime de maus tratos aos animais.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deverão solicitar, por ocasião da contratação ou do início da atividade voluntária, a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais mencionados, observando o não enquadramento nos arts. 29 a 32 da Lei de Crimes Ambientais sobre maus tratos aos animais (Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

§ 1º A certidão deverá ter sido expedida há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua apresentação.

§ 2º Recomenda-se que a certidão seja renovada a cada 2 (dois) anos, nos casos de vínculo continuado.

Art. 3º Os estabelecimentos poderão manter arquivada a certidão apresentada, durante o período de atuação do profissional no estabelecimento.

Art. 4º Constatados indícios de crime de maus tratos aos animais nas dependências do estabelecimento, os estabelecimentos deverão comunicar imediatamente às autoridades competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar aos pet shops, creches pet, hotelzinhos pet, clínicas veterinárias e casas de ração solicitar a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que irão atuar em seus estabelecimentos, com intuito de averiguar a negativa de crime de maus tratos aos animais.

A Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, em seus artigos 29 a 30 preveem a atuação de matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes, praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, Crimes Ambientais sujeito a detenção, de três meses a um ano, e multa.

A medida é de extrema relevância para coibir o maus-tratos aos animais, exigindo como forma de contratação de funcionários o nada consta sobre esses crimes.

O cuidado com os animais é um reflexo direto do grau de civilidade de uma sociedade. É inadmissível que agressores de animais, mesmo após condenação judicial, sejam alçados em funções que irão cuidar de animais, o que seria um desrespeito à causa animal e à população que repudia qualquer forma de crueldade.

A proposta reforça a ética e o respeito à vida em todas as suas formas, promovendo uma política pública de proteção animal e responsabilidade social no âmbito dos serviços públicos e privados.

Por se tratar de uma iniciativa de relevada importância, nada mais justo que esta proposição seja aprovada, representando mais um passo no combate aos maus-tratos dos animais em Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JOAQUIM LIRA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 12ª, 15ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003883/2026

Submete a indicação da ciranda para obtenção do registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da ciranda para obtenção do registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, nos termos da lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a **Ciranda** como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, reafirmando o valor dessa manifestação artística e social profundamente enraizada na história e na identidade cultural do povo pernambucano.

A ciranda é uma dança de roda tradicional que reúne música, poesia e movimento coletivo. Sua prática consiste na formação de uma roda em que os participantes dançam de mãos dadas, acompanhados por instrumentos de percussão como a zabumba, o ganzá e o mineiro, criando um ambiente de celebração comunitária e partilha cultural. Mais do que uma dança, a ciranda é um símbolo de união, pertencimento e convivência democrática, pois sua roda é aberta e acolhe pessoas de todas as idades e origens.

Historicamente, a ciranda surgiu no litoral e na Zona da Mata Norte de Pernambuco, especialmente entre trabalhadores rurais e pescadores, que realizavam suas rodas em praias, terreiros e espaços comunitários. Com o passar do tempo, a manifestação ganhou visibilidade e se expandiu para centros urbanos como Recife e Olinda, tornando-se um dos símbolos mais representativos da cultura popular pernambucana.

A tradição foi fortalecida por mestres e mestras que dedicaram suas vidas à preservação e difusão dessa arte. Entre eles destaca-se **Antônio Baracho da Silva**, considerado o “Rei sem Coroa” da ciranda, responsável por popularizar e consolidar essa expressão cultural em Pernambuco. Outro nome fundamental é o de **Lia de Itamaracá**, reconhecida internacionalmente como uma das maiores representantes da ciranda e importante guardiã dessa tradição. Como também **Dona Duda**, que foi uma lendária cirandeira, compositora e figura fundamental na popularização da ciranda em Pernambuco, especialmente no bairro do Janga, em Paulista, nas décadas de 1960/70. Reconhecida como pioneira e "criadora" do ritmo na região, compôs mais de 200 músicas e recebeu Luiz Gonzaga em suas rodas.

O reconhecimento institucional dessa manifestação já se encontra consolidado em âmbito nacional. A **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** registrou a Ciranda do Nordeste como Patrimônio Cultural do Brasil, inscrevendo-a no Livro de Registro das Formas de Expressão, reconhecimento que reafirma sua importância para a memória e para a identidade cultural do país.

Entretanto, considerando que Pernambuco é o território onde essa tradição se desenvolveu com maior intensidade histórica e simbólica, especialmente nas regiões da Mata Norte, do Litoral Norte e da Região Metropolitana do Recife, torna-se justo e necessário que o Estado também reconheça oficialmente a Ciranda como patrimônio cultural imaterial pernambucano.

Esse reconhecimento representa não apenas um gesto simbólico, mas também um compromisso público com a preservação, valorização e difusão da cultura popular, fortalecendo a memória coletiva, incentivando políticas de salvaguarda e garantindo que as futuras gerações continuem a vivenciar e celebrar essa expressão cultural.

A ciranda traduz, em sua roda aberta, a própria ideia de comunidade: um espaço onde todos podem entrar, dar as mãos e compartilhar música, poesia e alegria. Ao reconhecer essa manifestação como patrimônio cultural imaterial, Pernambuco reafirma seu compromisso com a valorização da diversidade cultural e com a proteção das tradições que formam a alma do nosso povo.

Diante da relevância histórica, cultural e social da Ciranda, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JUNIOR MATUTO
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003884/2026

Assegura a autonomia dos Conselhos Tutelares, garante direitos para os seus membros e aprimora o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado de Pernambuco, medidas que assegurem a autonomia dos Conselhos Tutelares e garantem direitos aos seus membros no exercício de suas funções.

Art. 2º O Conselho Tutelar poderá apenas atuar dentro da estrita legalidade, não podendo ser instituídas novas atribuições em legislações locais ou atos administrativos de quaisquer outras autoridades, mediante decisões emanadas pelo colegiado, conforme dispõem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º Em respeito ao que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, é vedado ao membro do Conselho Tutelar executar funções que não sejam inerentes ao referido órgão, devendo o Conselho Tutelar recusar-se formal e fundamentadamente a qualquer requisição, determinação ou ordem que extrapole suas competências legais, devendo, para tanto, registrar o fato e comunicar aos órgãos competentes.

§ 2º O atentado ao exercício legítimo da autonomia funcional do Conselho Tutelar deve ser considerado como práticas ilícitas passíveis de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e do art. 328 do Decreto-Lei Federal nº 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 3º O conselheiro ou a conselheira tutelar que, em tese, pratique atos ilícitos poderá responder administrativamente mediante processo instaurado nos termos previstos na legislação correspondente ao servidor municipal, onde sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Os gestores públicos, no âmbito das políticas de assistência social, saúde, educação, segurança e justiça, deverão garantir a estruturação, o funcionamento e a integração dos serviços da rede de proteção, de modo a evitar o deslocamento de responsabilidades e competências desses órgãos para os Conselhos Tutelares.

§ 1º É dever do Estado de Pernambuco e dos municípios assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços de proteção, inclusive em regime de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, e legislação estadual.

§ 2º Os Conselhos Tutelares, dentro das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, envidarão esforços no sentido de adotar medidas para exigir o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

§ 3º No âmbito dos Conselhos dos Direitos, deverão ser criados comitês de gestão colegiada em seus respectivos municípios, nos termos do Decreto Federal nº 9.603, de 2018, definindo fluxos de atendimento e o papel e responsabilidades, de modo a garantir a articulação e a cooperação entre as instituições do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD.

Art. 3º Nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os Municípios deverão dispor, por meio de sua legislação local, sobre o local, dia e horário de funcionamento dos seus respectivos Conselhos Tutelares, inclusive quanto à remuneração dos membros, aos quais é assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade; e

V - gratificação natalina.

§ 1º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros e das conselheiras tutelares.

§ 2º Da remuneração dos conselheiros e conselheiras tutelares, de que trata o § 1º deste artigo, será fixada ou alterada por lei específica dos municípios, assegurada a revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 3º Os conselheiros e as conselheiras Tutelares, no exercício da função, terão os mesmos direitos e deveres afetos aos servidores públicos municipais, na forma da legislação local, salvo no que for incompatível com a natureza temporária da função.

§ 4º A formação continuada dos membros dos Conselhos Tutelares será ofertada nos termos dos arts. 39, 40, 41, 42 e 42-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos das Resoluções nº 243 e 244, de 26 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a autonomia dos Conselhos Tutelares no Estado de Pernambuco e garantir direitos para os seus membros, além de promover o aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes-SGD, fortalecendo a atuação desse destacável órgão que possui função essencial na proteção dos direitos da criança e

do adolescente, conforme o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e outros diplomas legais e infralegais.

Os Conselheiros Tutelares são agentes fundamentais na garantia de direitos de crianças e adolescentes, frequentemente atuando em contextos sensíveis, situações de conflito familiar, negligência, violência ou abuso. Essas ações muitas vezes geram resistência ou ameaças.

Muitas vezes, as atuações dos conselheiros e conselheiras tutelares ficam prejudicadas no desempenho da sua função pública em razão das distorções praticadas por outros servidores públicos e abusos de autoridade por parte dos mesmos, o que compromete diretamente o cumprimento da missão constitucional do Estado de garantir proteção integral à criança e ao adolescente.

Essas distorções têm afetado a autonomia dos Conselheiros Tutelares, expondo esses atores ao risco não apenas à sua pessoa, mas também à sua família. Não temos dados estatísticos nacionais e estaduais que demonstrem esse risco contra os conselheiros tutelares, mas, nos últimos anos, a imprensa nacional e estadual traz notícias alarmantes de casos de violência contra os mesmos.

Deve-se frisar que tais situações de risco às quais os conselheiros e conselheiras tutelares são expostos são, em sua maioria, fruto de distorções na função pública e abusos de autoridade por parte de outros servidores. Exemplos claros de atentado à vida dos conselheiros e conselheiras tutelares são: o caso ocorrido em 20 de maio de 2025, em Mato Grosso do Sul, onde uma conselheira foi atacada com golpes de foice durante uma visita oficial; o caso em nosso Estado, em 2024, contra a conselheira tutelar Rosimere Bizzaria da Silva Barbosa – a Merinha, em Angelim, no Agreste Pernambucano; e o episódio ocorrido, com repercussão nacional, que ceifou a vida de três conselheiros em Poção, em 2015.

Justamente, referindo-se aos assassinatos dos conselheiros tutelares de Poção, Carmen Lúcia da Silva, José Daniel Farias Monteiro e Linderberg Nóbrega de Vasconcelos, este é o mais grave resultado já obtido de atentado ao Conselho Tutelar no país. Cumpre frisar que tamanha tragédia se deu também em razão das distorções das atribuições do Conselho Tutelar deste município, que infelizmente ainda é muito comum por parte de algumas autoridades em diversas cidades pernambucanas.

Compete acrescentar que tais distorções contra o Conselho Tutelar, como aconteceu em Poção, têm resultado no esmagamento da autonomia e relevância do órgão, e, em consequência disso, no esmagamento dos próprios conselheiros/as tutelares. Infelizmente, autoridades e setores da sociedade brasileira possuem uma visão equivocada sobre a função pública do Conselho Tutelar, e, muitas vezes, entendimento equivocado leva a um atendimento equivocado.

Por outro lado, alguns desses órgãos que coagem e ameaçam os Conselheiros/as Tutelares a praticarem ações que não são inerentes ao seu múnus público, não cumprem com seu papel institucional de garantir a ordem e o pleno funcionamento dos serviços de relevância pública.

Os Conselheiros Tutelares não são apenas esmagados no desempenho da sua atribuição. Muitos municípios não cumprem com obrigações já garantidas por força da Lei, como, por exemplo, não gozam ainda de cobertura previdenciária, de férias anuais, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração, licença maternidade e gratificação natalina.

A maioria das cidades tampouco reconhece o Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública e não estabelece na lei orçamentária a previsão de recursos necessários ao pleno funcionamento deste relevante serviço, nem garante remuneração compatível com a complexidade e relevância de sua atividade, e muito menos garante a formação continuada dos Conselheiros/as Tutelares.

Situações essas que demonstram a necessidade da adoção, urgente, de medidas de proteção e de fortalecimento para que os Conselheiros Tutelares possam se sentir seguros no exercício de suas funções, especialmente em regiões ou ocasiões de risco iminente.

Diante dessas e outras razões, para que o sangue derramado dos conselheiros tutelares Carmen Lúcia, Daniel Farias e Linderberg Nóbrega não seja em vão, que não caia no esquecimento e se torne apenas um dado estatístico, necessário se faz em pleno ano de condenação dos algozes que ceifaram a vida dos três Conselheiros Tutelares de Poção, que o Estado de Pernambuco aprove uma legislação que não apenas garanta proteção aos membros do Conselho Tutelar, mas que também assegure medidas que protejam o referido órgão colegiado de eventuais distorções na sua função pública e fortaleça o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD.

Sob o prisma da constitucionalidade formal, a proposição se insere na competência legislativa concorrente dos estados membros para dispor sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XV, da Constituição Federal – CF/88.

O legislador constituinte assegurou que o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes levar-se-ão em consideração o disposto no art. 204 da mesma Carta Magna. Assevera o art. 204 da Constituição Federal de 1988 que a União se encarregará das normas gerais relacionadas ao atendimento às infâncias, enquanto aos estados, ao distrito federal e aos municípios cabe a tarefa de aprovar as normas específicas.

O art. 24, XV, da Constituição Federal de 1988 assegurou como competência da União e Estados legislar em concorrentemente sobre proteção à infância e à juventude. Destaca-se que a presente proposição tem guarida nas leis federais vigentes, decretos da presidência da república e resoluções do CONANDA, inclusive no mais novo documento do referido órgão paritário, datado de 18/11/2025, não existindo, assim, qualquer superveniência da lei federal contrária ao presente projeto de lei estadual.

Impende dizer que, no âmbito dessa legislação concorrente, prevista no art. 24 da CF/88, a União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, não excluindo, assim, a competência suplementar dos Estados, que por sua vez possuem plena capacidade para atender às peculiaridades locais.

O projeto se coaduna, ainda, com o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras normas legais vigentes, além de normas infralegais, uma vez que a promoção de medidas de segurança e fortalecimento para os conselhos tutelares e para o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes gera, por consequência, uma proteção mais efetiva dos direitos das crianças e adolescentes, haja vista que todos os atores do SGD poderão exercer sua função com mais firmeza e eficácia.

Por fim, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa privativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual), uma vez que não versa sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos do Poder Executivo.

Diante do exposto, requer-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003885/2026

Cria a Política Estadual de Valorização da Estética Afro, da Consolidação da Economia Criativa Quilombola e do Empreendedorismo de Mulheres Negras em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Valorização da Estética Afro, da Consolidação da Economia Criativa Quilombola e do Empreendedorismo de Mulheres Negras em Pernambuco.

Parágrafo único. A política em tela tem a finalidade de promover o reconhecimento, a qualificação profissional, o incentivo econômico e a valorização cultural das mulheres negras que atuam nos setores de estética afro, beleza, moda, arte capilar e economia criativa das áreas quilombolas.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual:

I - valorizar a estética afro como patrimônio cultural, histórico e identitário;

II - incentivar o empreendedorismo de mulheres negras nos setores de beleza, estética, moda e economia criativa;

III - promover a geração de renda e a autonomia financeira de mulheres negras;

IV - combater a discriminação estética e racial nos ambientes profissional e social;

V - fomentar a qualificação técnica e artística.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Estadual:
I - o incentivo na criação de programas de capacitação profissional gratuitos ou subsidiados voltados às mulheres negras que atuem nos setores de estética afro e economia criativa;
II - o estabelecimento de parcerias com escolas técnicas, universidades, cooperativas e entidades do terceiro setor;
III - a promoção de feiras, mostras culturais e eventos estaduais destinados à
valorização da estética afro;
IV - a integração da valorização da estética afro às políticas públicas de igualdade racial e de promoção dos direitos das mulheres.
Art. 4º A política incentivará ainda:
I - denunciar desigualdades estruturais que afetam mulheres negras;
II - dar visibilidade às múltiplas formas de discriminação racial e de gênero;
III - incentivar políticas públicas de inclusão social, econômica e educacional;
IV - defender direitos humanos, equidade salarial e acesso a oportunidades;
V - reconhecer a contribuição histórica, cultural e intelectual das mulheres negras;
VI - fortalecer a autoestima, identidade e ancestralidade afro-latino-americana;
VII - estimular liderança política, empreendedorismo e participação social;
VIII - dar visibilidade a trajetórias de resistência e transformação social;
IX - construir agendas comuns de enfrentamento às desigualdades.
Art. 5º O Estado poderá promover campanhas educativas voltadas a:
I - valorização da identidade e da estética afro;
II - combate ao racismo e à discriminação estética;
III - incentivo ao empreendedorismo feminino negro.
Art. 6º A implementação da Política Estadual dar-se-á de forma articulada com órgãos e entes públicos e privados.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esse projeto de lei tem por finalidade reconhecer e fortalecer o papel das mulheres negras no desenvolvimento econômico, cultural e social em Pernambuco, com especial atenção as comunidades quilombolas do sertão ao litoral, valorizando às atividades relacionadas à estética afro e à economia criativa. A estética afro-brasileira constitui importante manifestação cultural e social, ultrapassando o aspecto meramente estético e configurando-se como expressão de identidade, pertencimento cultural, resistência histórica e afirmação social, objetivando a inserção produtiva, geração de renda e promoção da autonomia econômica.

A valorização institucional revela-se medida necessária ao enfrentamento das desigualdades históricas, à promoção da inclusão produtiva e ao reconhecimento de iniciativas que contribuem para a valorização cultural, ressaltando a relevância técnica e cultural das atividades desenvolvidas em Pernambuco. A proposição prevê o incentivo à qualificação, ao reconhecimento e ao fortalecimento dessas atividades, contribuindo para o desenvolvimento da economia criativa, para a valorização da cultura afro-brasileira e para a promoção da igualdade racial e de gênero, tendo nessa iniciativa o respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da valorização do trabalho e da promoção do bem de todos, conforme disposto na Constituição da República.

Diante do relevante interesse social da matéria, solicito o apoio aos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003886/2026

Institui a obrigatoriedade de implementação de canal específico de comunicação e encaminhamento de denúncias de violência contra a mulher pelas empresas que mantêm contrato com a Administração Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de implementação de canal específico de comunicação e encaminhamento de denúncias relacionadas a crimes de violência contra a mulher pelas empresas que mantêm contrato, convênio ou qualquer instrumento de contratação com a Administração Pública direta ou indireta do Estado.

Art. 2º O canal de comunicação previsto nesta Lei deverá permitir o registro de relatos relacionados a situações de violência contra a mulher ocorridas no ambiente de trabalho ou no âmbito familiar da trabalhadora, assegurando confidencialidade, segurança das informações e proteção à vítima.

Art. 3º Recebida a comunicação de possível ocorrência de violência contra a mulher, a empresa deverá adotar as seguintes providências:

I - registrar formalmente o relato, garantindo o sigilo da identidade da vítima, sempre que solicitado;

II - orientar a trabalhadora sobre os direitos e os canais oficiais de proteção disponíveis; e

III - encaminhar a comunicação, quando autorizado pela vítima, à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM ou à unidade policial competente mais próxima da residência da trabalhadora, para fins de investigação e adoção das medidas cabíveis de proteção;

IV - informar à trabalhadora sobre serviços de apoio, assistência e proteção disponíveis no âmbito das políticas públicas voltadas à defesa da mulher.

Art. 4º O canal de comunicação deverá ser amplamente divulgado entre os trabalhadores da empresa, inclusive por meio de comunicados internos, cartazes informativos ou meios digitais, garantindo fácil acesso à informação.

Art. 5º A implementação do canal de comunicação previsto nesta Lei poderá ser considerada requisito de responsabilidade social e de cumprimento de políticas de proteção às mulheres nos contratos celebrados com a Administração Pública estadual.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, estabelecendo diretrizes para a implementação e fiscalização das medidas previstas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade fortalecer os mecanismos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente no contexto das relações de trabalho e da vida familiar das trabalhadoras que atuam em empresas contratadas pelo Estado de Pernambuco.

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e representa um dos maiores desafios sociais contemporâneos. Dados recentes divulgados por órgãos de segurança pública e instituições de pesquisa demonstram que os casos de violência doméstica, psicológica, física e sexual contra mulheres têm se multiplicado de forma preocupante em todo o país, revelando um cenário que exige respostas firmes e coordenadas do poder público e da sociedade.

Nesse contexto, torna-se fundamental ampliar os instrumentos de identificação precoce das situações de risco e fortalecer redes de proteção capazes de garantir resposta rápida das autoridades competentes. Muitas mulheres vítimas de violência enfrentam dificuldades para denunciar seus agressores, seja por medo, dependência econômica, constrangimento ou ausência de canais seguros para comunicação.

O ambiente de trabalho pode desempenhar papel decisivo na identificação e no acolhimento dessas situações. Empresas que mantêm relação contratual com o Estado possuem relevante função social e podem colaborar na construção de ambientes mais seguros e atentos às situações de vulnerabilidade enfrentadas por suas trabalhadoras.

A criação de canais específicos de comunicação para relatos de violência contra a mulher dentro dessas empresas representa medida preventiva importante, permitindo que situações de risco sejam identificadas com maior rapidez e encaminhadas às autoridades competentes, especialmente às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM, responsáveis pela investigação e adoção das medidas legais cabíveis.

A proposta também se alinha às políticas públicas de proteção às mulheres já consolidadas no ordenamento jurídico brasileiro, incluindo a Lei-Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além de reforçar a rede de proteção institucional, a iniciativa contribui para a construção de uma cultura de respeito, proteção e solidariedade dentro do ambiente de trabalho, estimulando empresas e trabalhadores a atuarem de forma responsável diante de situações de violência.

A proposição assume ainda caráter simbólico e social relevante ao dialogar com o mês de março, tradicionalmente dedicado à valorização das mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero, reforçando o compromisso do Estado de Pernambuco com a proteção da vida, da dignidade e da integridade das mulheres.

Trata-se, portanto, de medida que fortalece a rede de proteção às mulheres, amplia os canais de denúncia e contribui para que situações de violência sejam identificadas e enfrentadas de forma mais rápida e eficaz.

Diante da relevância social da matéria e do compromisso com a proteção das mulheres pernambucanas, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003887/2026

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras das Escolas da Rede Pública Estadual – PIBIF, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras das Escolas da Rede Pública Estadual - PIBIF, com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, educacional e artístico dos estudantes por meio da valorização da prática musical e da expressão corporal no ambiente escolar.

Art. 2º O Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras das Escolas da Rede Pública Estadual – PIBIF tem como objetivos:

I - incentivar a formação musical e artística dos estudantes da rede pública estadual de ensino;

II - promover a cultura, a cidadania e o desenvolvimento educacional por meio da música e da expressão corporal;

III - fortalecer e valorizar as bandas e fanfarras das unidades escolares da rede pública estadual;

IV - estimular a participação dos estudantes em eventos culturais, educacionais e cívicos;

V - contribuir para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, tais como disciplina, cooperação, responsabilidade e trabalho em equipe;

VI - incentivar o protagonismo juvenil e a valorização da cultura musical no ambiente escolar.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Programa poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I - apoio à criação, manutenção e fortalecimento de bandas e fanfarras nas escolas da rede pública estadual;

II - promoção de atividades de formação musical e coreográfica voltadas aos estudantes participantes;

III - incentivo à participação das bandas e fanfarras escolares em festivais, mostras culturais, eventos cívicos e competições;

IV - realização de encontros, apresentações e intercâmbios culturais entre as bandas e fanfarras das unidades escolares;

V - desenvolvimento de ações voltadas à valorização da prática musical e coreográfica no ambiente escolar.

Art. 4º A execução do Programa ficará sob a coordenação do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, que poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, instituições educacionais, entidades culturais e organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá conceder bolsas de incentivo educacional ou cultural a profissionais que atuem na formação musical e coreográfica das bandas e fanfarras vinculadas ao Programa PIBIF, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º A seleção dos profissionais de que trata o artigo anterior poderá ocorrer por meio de processo seletivo simplificado, observados critérios de qualificação técnica, experiência profissional e atuação na área musical ou coreográfica, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo critérios, diretrizes, forma de participação das unidades escolares, requisitos para concessão das bolsas e demais procedimentos necessários à implementação do Programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, o **Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras das Escolas da Rede Pública Estadual – PIBIF**, iniciativa voltada ao fortalecimento das atividades musicais e culturais no ambiente escolar.

As bandas e fanfarras escolares constituem importante instrumento pedagógico e cultural, contribuindo significativamente para a formação cidadã dos estudantes. Por meio da prática musical e da expressão corporal, os alunos desenvolvem habilidades fundamentais como disciplina, responsabilidade, cooperação e trabalho em equipe, além de ampliar suas capacidades artísticas e socioemocionais.

No Estado de Pernambuco, a tradição das bandas e fanfarras está presente em diversas escolas da rede pública e integra o calendário de atividades educacionais e culturais, participando regularmente de eventos e apresentações, como a **Copa**

Pernambucana de Bandas e Fanfarras, que reúne estudantes de diferentes regiões do estado e promove o intercâmbio cultural e artístico entre as unidades escolares.

Além de seu valor cultural e educacional, o fortalecimento das bandas e fanfarras escolares contribui para a valorização de profissionais que atuam na formação musical e coreográfica dos estudantes, desempenhando papel essencial na organização e no desenvolvimento dessas atividades.

A institucionalização do Programa por meio de lei busca consolidar e fortalecer essa importante política pública, conferindo maior estabilidade e continuidade às ações voltadas ao incentivo da música e da expressão artística nas escolas da rede pública estadual.

Diante da relevância da matéria para a educação, a cultura e a formação da juventude pernambucana, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

NINO DE ENOQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003888/2026

Reconhece o Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Pesqueira, como Ponto Turístico Religioso de Relevante Interesse Estadual e estabelece diretrizes para sua valorização, preservação e promoção.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Santuário de Nossa Senhora das Graças, situado no Município de Pesqueira, no Estado de Pernambuco, como Ponto Turístico Religioso de Relevante Interesse Estadual, em razão de sua importância histórica, cultural, religiosa e turística.

Art. 2º O Santuário de Nossa Senhora das Graças poderá ser inserido, pelo Poder Executivo, no roteiro oficial do turismo religioso do Estado de Pernambuco, observadas as normas e diretrizes da política estadual de turismo.

Art. 3º Constituem diretrizes para a valorização, preservação e promoção do Santuário de Nossa Senhora das Graças:

I - a preservação de suas características históricas, culturais e religiosas;

II - o estímulo à melhoria da infraestrutura de acesso, sinalização turística e acessibilidade;

III - a promoção de ações que incentivem o turismo religioso sustentável;

IV - o fomento a atividades culturais, educativas e religiosas compatíveis com a finalidade do local;

V - o incentivo à integração do Santuário com outras rotas turísticas regionais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, estimular parcerias, convênios e cooperações técnicas com:

I - o Município de Pesqueira;

II - entidades religiosas responsáveis pelo Santuário;

III - órgãos federais, estaduais e municipais;

IV - instituições privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei não implicará obrigação de execução direta pelo Poder Executivo, nem criação automática de despesas, devendo ocorrer conforme a legislação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente o Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Pesqueira, como Ponto Turístico Religioso de Relevante Interesse Estadual, considerando sua expressiva relevância para a fé, a cultura, a história e o turismo religioso de Pernambuco.

O Santuário constitui um dos mais importantes símbolos religiosos do interior do Estado, atraindo anualmente milhares de fiéis, romeiros e visitantes, o que contribui significativamente para o fortalecimento do turismo, da economia local e da identidade cultural da região.

A proposta não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, mas estabelece diretrizes orientadoras, em consonância com a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, respeitando o princípio da separação dos Poderes e a autonomia administrativa.

Ao reconhecer o Santuário e estimular sua valorização e promoção, o Estado contribui para o desenvolvimento regional sustentável, o fortalecimento do turismo religioso e a preservação de um patrimônio imaterial de grande relevância para os pernambucanos.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

NINO DE ENOQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003889/2026

Institui o Município de Primavera como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Município de Primavera como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º tem o objetivo de fomentar o turismo regional e promover o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental da região.

Art. 3º A instituição como Área Especial de Interesse Turístico fundamenta-se no valor histórico, cultural, natural e turístico do município, com vistas à promoção do turismo sustentável e à atração de investimentos públicos e privados voltados ao setor.

Art. 4º Integram a Área Especial de Interesse Turístico de Primavera os seguintes bens e atrativos:

I - o Parque Ecológico Cachoeira do Urubu;

II - a Cachoeira do Convento;

III - a Cachoeira do Espalhado;

IV - a Cachoeira do Cal;

V - a Pedra de Tabocas;

VI - os engenhos históricos integrantes da Rota dos Engenhos & Arte;

VII - as trilhas ecológicas e áreas de mata nativa do município; e

VIII - a Igreja Matriz de Santo Antônio.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos aspectos necessários à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente o Município de Primavera, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, como Área Especial de Interesse Turístico, valorizando seu expressivo patrimônio natural, histórico e cultural, e criando condições para a estruturação de políticas públicas permanentes voltadas ao fortalecimento do setor.

Primavera destaca-se por suas belezas naturais, que representam importante potencial para o ecoturismo e o turismo de aventura. Entre os principais atrativos estão o Parque Ecológico Cachoeira do Urubu, a Cachoeira do Convento, a Cachoeira do Espalhado, a Cachoeira do Cal e a Pedra de Tabocas, que compõem um cenário privilegiado de quedas d'água, formações rochosas e áreas de mata nativa. Esses espaços, além de proporcionarem lazer e contato com a natureza, possuem grande relevância ambiental e paisagística, exigindo políticas de preservação e uso sustentável.

O município também integra a Rota dos Engenhos & Arte, reunindo engenhos históricos que preservam a memória da cultura canavieira da Mata Sul pernambucana, fortalecendo o turismo rural e cultural. Soma-se a isso a relevância da Igreja Matriz de Santo Antônio e das manifestações religiosas tradicionais, que impulsionam o turismo religioso e reafirmam a identidade cultural da população local.

A instituição de Primavera como Área Especial de Interesse Turístico permitirá ampliar investimentos em infraestrutura, sinalização, qualificação profissional e promoção do destino, estimulando parcerias entre o poder público e a iniciativa privada. A medida contribuirá diretamente para a geração de emprego e renda, o fortalecimento do comércio local, o incentivo ao empreendedorismo e a valorização da economia criativa.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos nobres parlamentares para a apreciação do projeto de lei aqui apresentado.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

SILENO GUEDES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 12ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 015598/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua Quatorze (Conjunto Residencial Curado I), no bairro do Curado, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Valeria Albuquerque, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender às solicitações dos moradores da Rua Quatorze, localizada no Conjunto Residencial Curado I, no bairro do Curado, que relatam preocupação com a segurança na localidade e solicitam maior presença do policiamento ostensivo.

Segundo relatos da população, a ausência ou a baixa frequência de rondas policiais tem contribuído para o aumento da sensação de insegurança entre os moradores, especialmente durante o período noturno e em horários de menor movimentação.

Essa situação faz com que os residentes se sintam apreensivos ao circular pela localidade, comprometendo o direito de ir e vir com tranquilidade. O reforço no policiamento ostensivo na região poderá contribuir significativamente para a prevenção de delitos, além de aumentar a sensação de segurança e bem-estar da comunidade.

Dessa forma, torna-se fundamental a adoção de medidas que ampliem a presença policial na área, garantindo maior proteção aos moradores e a todos que transitam pela localidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015599/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Luiz José Inojosa de Medeiros, e à Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura do Município, Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Quatorze (Conjunto Residencial Curado I), no bairro do Curado, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Valeria Albuquerque, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender às solicitações dos moradores da Rua Quatorze, localizada no Conjunto Residencial Curado I, no bairro do Curado, que reivindicam a realização do calçamento da via para melhorar as condições de mobilidade e infraestrutura da localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, apresentando buracos, poeira durante os períodos de estiagem e lama em períodos de chuva, o que dificulta significativamente a circulação de pedestres e veículos. Essa situação tem causado inúmeros transtornos aos moradores, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, a ausência de pavimentação adequada contribui para o acúmulo de água e para o desgaste da via, prejudicando o acesso às residências e comprometendo a qualidade de vida da população local.

Dessa forma, a execução do calçamento da referida rua é uma medida essencial para proporcionar melhores condições de tráfego, mais segurança e dignidade aos moradores da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015600/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Luiz José Inojosa de Medeiros, e à Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura do Município, Flávia

Cecília de Melo Ribas, no sentido de providenciar a limpeza do canal localizado na Rua Mangerona, no bairro de Dois Carneiros, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, bem como avaliar a necessidade de construção de parede de contenção e de uma ponte para acesso dos moradores.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Lucas de Albuquerque Carlos, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender às reivindicações dos moradores da Rua Mangerona, no bairro de Dois Carneiros, que relatam sérios problemas relacionados às condições do canal existente na localidade. De acordo com a população, o canal encontra-se tomado por mato e com acúmulo de resíduos, o que tem provocado entupimentos e dificultado o escoamento adequado da água, especialmente em períodos de chuva. Essa situação aumenta o risco de alagamentos e gera preocupação constante entre os moradores da área. Além disso, há trechos do canal que necessitam da construção de uma parede de contenção, a fim de evitar o avanço da erosão e garantir maior segurança para as residências próximas. Os moradores também relatam a necessidade da **construção de uma ponte**, que facilite a travessia e o acesso de pedestres entre as áreas separadas pelo canal. Diante dessas condições, torna-se fundamental que o Poder Público realize a limpeza do canal e avalie a execução das obras necessárias para garantir melhores condições de segurança, mobilidade e qualidade de vida para a população da localidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015601/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura do Recife, Victor Marques, e à Exma. Sra. Secretária de Educação do Recife, Cecília Cortez da Cunha Cruz, no sentido de providenciar a retomada e conclusão da obra de uma creche localizada na Rua Conde Bagnuolo, no bairro do Fundão, nesta cidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Edna Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação visa atender às reivindicações dos moradores da região do Fundão, que aguardam a conclusão da obra de uma creche iniciada pela Prefeitura do Recife na Rua Conde Bagnuolo. De acordo com relatos da comunidade, a obra foi iniciada com o objetivo de implantar uma creche para atender às famílias da localidade. No entanto, após menos de dois meses de execução, os trabalhos foram interrompidos e, até o presente momento, o local permanece abandonado. A paralisação da obra tem causado grande preocupação entre os moradores, especialmente entre as famílias que necessitam de vagas em creches para garantir um espaço seguro e adequado para o cuidado e desenvolvimento de suas crianças enquanto os responsáveis trabalham. A conclusão dessa unidade educacional é fundamental para ampliar o acesso à educação infantil, fortalecer o desenvolvimento das crianças na primeira infância e oferecer suporte às famílias da região. Além disso, a retomada da obra é essencial para evitar o desperdício de recursos públicos já investidos e garantir que a estrutura planejada seja efetivamente entregue à população. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015602/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, João Campos, e à Exma. Sra. Secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque, no sentido de providenciar a conclusão da obra da Unidade de Saúde da Família (USF) Professor Antônio Francisco Areias, localizada no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Claudia Roseline, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende às solicitações dos moradores do bairro de Campo Grande e de comunidades adjacentes, que aguardam a conclusão da obra da Unidade de Saúde da Família Professor Antônio Francisco Areias para que o equipamento possa iniciar plenamente o atendimento à população. A finalização da unidade é de grande importância para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde na região, possibilitando melhor acesso da população aos serviços básicos de saúde, como consultas médicas, acompanhamento de gestantes, vacinação, atendimento de enfermagem e ações de prevenção de doenças. Atualmente, a demora na conclusão da obra tem gerado dificuldades para os moradores, que muitas vezes precisam se deslocar para outras unidades mais distantes para receber atendimento. A conclusão da USF contribuirá significativamente para desafogar outras unidades de saúde e ampliar a cobertura dos serviços na localidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015603/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Tacaimbó, Exma. Sra.Joelda Lima da Silva Pereira, e ao Secretário de Obras e Viação, Exmo. Sr. Jurandi de Brito Torres, no sentido de providenciar a implantação do serviço regular de coleta de lixo na Rua Luzinete Rodrigues da Silva, Loteamento Rancho Alegre, localizada no município de Tacaimbó, no estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Joelda Lima da Silva Pereira, Prefeita da Cidade de Tacaimbó; Jurandi de Brito Torres, Secretário de Obras e Viação; INALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação dos moradores da Rua Luzinete Rodrigues da Silva, no Loteamento Rancho Alegre, que relatam a ausência do serviço regular de coleta de lixo na localidade. Segundo os moradores, a falta desse serviço essencial tem causado diversos transtornos, uma vez que o acúmulo de resíduos nas proximidades das residências pode provocar mau cheiro, proliferação de insetos, roedores e risco à saúde pública, além de comprometer a limpeza e a qualidade de vida da comunidade. A coleta de lixo é um serviço básico e indispensável para a manutenção da saúde pública e da preservação do meio ambiente, sendo responsabilidade do poder público garantir que todas as áreas do município sejam atendidas de forma regular. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015604/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, à Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), Taciana Ferreira, e ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura do Recife, Victor Marques, no sentido de providenciar a retomada e conclusão da obra do terminal de micro-ônibus localizado na Rua Conde Bagnuolo, no bairro do Fundão, nesta cidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Taciana Ferreira, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU); Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Edna Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação visa atender às reivindicações dos moradores da região do Fundão, que aguardam a conclusão da obra do terminal de micro-ônibus iniciada pela Prefeitura do Recife na Rua Conde Bagnuolo. De acordo com relatos da comunidade, a obra teve início com o objetivo de implantar um terminal de micro-ônibus para atender a população da localidade, melhorando a mobilidade urbana e ampliando o acesso ao transporte público. No entanto, após menos de dois meses de execução, os trabalhos foram interrompidos e, até o presente momento, o local permanece abandonado. A paralisação da obra tem gerado grande insatisfação entre os moradores, uma vez que o terminal é considerado uma estrutura essencial para facilitar o deslocamento da população, especialmente daqueles que dependem diariamente do transporte coletivo para acesso ao trabalho, estudo e serviços básicos. Além disso, a interrupção prolongada da obra contribui para a deterioração das estruturas já iniciadas, podendo ocasionar desperdício de recursos públicos e comprometer ainda mais a infraestrutura da área. Diante disso, torna-se fundamental que o Poder Público adote as providências necessárias para retomar e concluir a obra do terminal de micro-ônibus, garantindo melhores condições de mobilidade e transporte para a população do Fundão e das comunidades vizinhas. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015605/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura do Recife, Victor Marques, no sentido de providenciar o calçamento da Avenida Professor José dos Anjos, localizada no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Adriano José Santos da Silva, Solicitante; Luana Guedes do Nascimento, Solicitante; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa

A presente indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Avenida Professor José dos Anjos, no bairro de Campo Grande, que solicitam a realização do calçamento da via com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade urbana e garantir mais qualidade de vida para a população local. Atualmente, a via encontra-se em condições precárias, apresentando trechos de difícil circulação, especialmente em períodos de chuva, quando a formação de lama e buracos compromete o tráfego de veículos e pedestres. Essa situação tem causado diversos transtornos aos moradores, comerciantes e a todos que transitam diariamente pela localidade. A execução do calçamento proporcionará melhores condições de acesso, contribuirá para a valorização da área, além de reduzir problemas relacionados à poeira, lama e acúmulo de água, fatores que impactam diretamente na saúde e no bem-estar da população. Diante da importância da obra para a melhoria da infraestrutura urbana da comunidade, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015606/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nova Jales, no Bairro de Cajueiro, na Cidade do Recife/PE Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARILIA EUGENIA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015607/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, e à Exma. Sra. Secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque, no sentido de providenciar a conclusão de um Posto de Saúde na Rua Conde Bagnuolo, no bairro do Fundão, Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Edna Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações dos moradores da região do Fundão, que aguardam a implantação de um Posto de Saúde para atender à população local. De acordo com relatos da comunidade, a Prefeitura do Recife iniciou uma obra no endereço Rua Conde Bagnuolo, no bairro do Fundão, com a proposta de construção de um posto de saúde. No entanto, a obra foi interrompida pouco tempo após o início, não tendo avançado nem mesmo dois meses de execução. Atualmente, o local encontra-se abandonado, gerando preocupação entre os moradores, tanto pela paralisação de um equipamento público essencial quanto pelo risco de deterioração da estrutura já iniciada. A implantação e conclusão do posto de saúde nessa área são de extrema importância para garantir acesso mais próximo aos serviços básicos de saúde, como consultas médicas, vacinação, acompanhamento de gestantes, atendimento de enfermagem e ações de prevenção de doenças. Além disso, a retomada da obra contribuirá para assegurar que o investimento público já iniciado seja efetivamente concluído e colocado à disposição da população. Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Executivo adote as providências necessárias para retomar e concluir a obra, garantindo a entrega do equipamento de saúde à comunidade do Fundão e áreas vizinhas. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015608/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, bem como ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua Oliveira Fonseca, no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Rosi Delfino, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na rua mencionada. Moradores da Rua Oliveira Fonseca têm relatado preocupação com a segurança na localidade, destacando a necessidade de maior presença policial, especialmente nos períodos de maior circulação de pessoas. A ausência de policiamento frequente contribui para a sensação de insegurança, causando apreensão entre os residentes e aqueles que transitam diariamente pela área. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro, onde muitas vezes não há policiamento suficiente para assegurar os cidadãos em seu direito de ir e vir com tranquilidade. O reforço no policiamento ostensivo trará significativa relevância para a segurança da região, além de promover impactos positivos no bem-estar e na qualidade de vida da comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015609/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura do Recife, Victor Marques, no sentido de providenciar a realização de vistoria técnica em barreira localizada na Rua Córrego da Bica, no bairro de Passarinho, na cidade do Recife/PE, com vistas à avaliação da necessidade de obras de contenção e outras medidas de segurança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Ana Paula, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação visa atender à reivindicação dos moradores da localidade supracitada, que convivem com a preocupação constante diante da possibilidade de deslizamentos de terra, situação que se agrava especialmente durante o período de chuvas intensas. A instabilidade da barreira existente nas proximidades das residências tem gerado grande apreensão entre as famílias que vivem na área. Entre os moradores afetados encontram-se famílias de baixa renda, crianças, idosos e pessoas com deficiência, que se encontram em condição de maior vulnerabilidade diante dos riscos causados pela instabilidade do solo. Em períodos chuvosos, há relatos de infiltrações, erosão do terreno e sinais de deslocamento de terra, fatores que aumentam o risco de acidentes e danos às moradias. Dessa forma, a realização de uma vistoria técnica por parte dos órgãos competentes torna-se fundamental para avaliar a situação da barreira e adotar, com a devida urgência, as medidas necessárias para garantir a segurança da população, prevenindo possíveis deslizamentos e preservando vidas e patrimônios. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015610/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Victor Marques, no sentido de providenciar melhoria na iluminação publica da Rua Nova Jales, no Bairro de Cajueiro, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; MARILIA EUGENIA, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015611/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho Exmo. Sr. Lula Cabral e a, Secretária de Saúde, Exma. Sra. Ricarda Samara no sentido de providenciar melhorias urgentes na Unidade de Saúde da Família (USF) Liberdade, localizado no Engenho Liberdade Área rural, Cabo de Santo Agostinho - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lula Cabral, Prefeito do cabo de Santo Agostinho; Ricarda Samara, Secretária Municipal de Saúde; KEVINY KAUA, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender às reivindicações dos moradores da comunidade que são usuários da USF Liberdade, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho. De acordo com diversos relatos da população, a unidade vem enfrentando sérios problemas no atendimento, prejudicando diretamente o acesso da comunidade aos serviços básicos de saúde. Entre as principais reclamações destacam-se: Ausência de recepcionista, dificultando o acolhimento e a organização do atendimento aos pacientes; Falta de médicos, o que tem ocasionado cancelamentos de consultas e demora no atendimento; Atendimento limitado ou inexistente em determinados dias, gerando insatisfação e insegurança na população; Falta de medicamentos básicos, obrigando muitos moradores a buscar tratamento fora da unidade ou arcar com custos que muitas vezes não podem pagar. A USF Liberdade desempenha um papel fundamental na atenção primária à saúde da comunidade, sendo a porta de entrada para muitos cidadãos no sistema público de saúde. Portanto, é imprescindível que a unidade esteja devidamente estruturada, com profissionais suficientes, atendimento organizado e abastecimento regular de medicamentos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015612/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Matto, e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua Guaira, no bairro de Linha do Tiro, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Morgana Virginia, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na rua mencionada. Moradores da Rua Guaira, no bairro de Linha do Tiro, têm relatado preocupação com a segurança na localidade, destacando a necessidade de maior presença policial, especialmente nos períodos de maior circulação de pessoas. A ausência ou a baixa frequência de policiamento na área tem contribuído para a sensação de insegurança entre os residentes e comerciantes da região.

Essa situação faz com que a população fique apreensiva ao transitar pela localidade, comprometendo o direito de ir e vir com tranquilidade. O reforço no policiamento ostensivo poderá contribuir significativamente para a prevenção de delitos, aumentando a sensação de segurança e o bem-estar da comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015613/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no Loteamento Novo Horizonte, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; KEVINY KAUA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015614/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Victor Marques, no sentido de providenciar a implantação de sinalização de trânsito no cruzamento da Avenida José dos Anjos com a Rua Farias Neves, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; TALIA DOS SANTOS, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação dos moradores e condutores que trafegam diariamente pelo cruzamento da Avenida José dos Anjos com a Rua Farias Neves, localizado no município do Recife. Segundo relatos da população, o referido cruzamento não possui sinalização adequada, o que tem gerado insegurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a via. A ausência de placas indicativas, pintura de faixa de pedestres e demais sinalizações necessárias aumenta o risco de acidentes e dificulta a organização do tráfego no local. A implantação de sinalização vertical e horizontal, bem como a avaliação da necessidade de outras medidas de controle de tráfego, contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana e para a segurança de todos que circulam pela região. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015615/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura do Recife, Victor Marques, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Oliveira Fonseca, localizada no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Rosi Delfino, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Oliveira Fonseca, no bairro de Campo Grande, que solicitam a realização do calçamento da via com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade urbana e garantir mais qualidade de vida para a população local. Atualmente, a via encontra-se em estado precário, apresentando buracos, poeira em períodos de estiagem e lama em períodos chuvosos, o que dificulta a circulação de pedestres e veículos. Essa situação tem causado inúmeros transtornos aos moradores, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a ausência de pavimentação contribui para o acúmulo de água e para o desgaste da via, prejudicando o acesso às residências e impactando diretamente a rotina da comunidade. Dessa forma, a realização do calçamento na referida rua trará melhorias significativas para a infraestrutura da localidade, promovendo mais segurança, mobilidade e dignidade para os moradores. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015616/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e à Secretária de Saúde, Luciana Albuquerque, no sentido de providenciar melhorias no atendimento da Unidade de Saúde da Família (USF) José Severiano, localizada no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; TALIA DOS SANTOS, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações dos moradores da comunidade de Campo Grande, usuários da USF José Severiano, situada no município do Recife. De acordo com relatos da população, muitos pacientes precisam chegar muito cedo à unidade de saúde para conseguir uma ficha de atendimento, enfrentando longas filas e, muitas vezes, passando horas aguardando para garantir uma consulta. Em alguns casos, mesmo após esperar por bastante tempo, os moradores não conseguem atendimento no mesmo dia. Essa situação tem causado grandes transtornos à população, principalmente para idosos, gestantes, pessoas com crianças e trabalhadores que dependem do serviço público de saúde para acompanhamento médico e acesso a tratamentos básicos. A USF José Severiano desempenha um papel essencial na atenção primária à saúde da comunidade, sendo a principal porta de entrada para o atendimento médico de muitos moradores. Por isso, é fundamental que a unidade ofereça melhor organização no sistema de fichas, ampliação da oferta de consultas e melhorias no fluxo de atendimento, garantindo mais dignidade e acesso aos serviços de saúde. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015617/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. André Luis, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado de Pernambuco, no sentido de providenciarem a operação tapa buracos da PE-33. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Luis Ferrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

A presente indicação visa a realização da operação tapa buracos da PE-33, tendo em vista asfalto em desgaste e a presença de inúmeros buracos. Tal situação, impacta diretamente a mobilidade dos transeuntes, dificultando o acesso a serviços essenciais e prejudicando o transporte de pessoas e mercadorias. Assim, o acúmulo de buracos e à deterioração do pavimento, têm causado inúmeros transtornos à população local, comprometendo a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de ocasionar danos materiais aos veículos. Destacamos ainda que a situação se agrava em períodos chuvosos, aumentando o risco de acidentes. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015618/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e a Exma. Sra. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de promover esforços para a inclusão do Município do **Cabo de Santo Agostinho**, nas ações do Programa PE Cuida Mulher, a fim de receber a “Carreta da Mulher”, para levar os diversos serviços de saúde especializados oferecidos pelo Programa, para as mulheres do município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do R. Cavalcanti, Secretaria de saúde.

Justificativa

A “Carreta da Mulher”, tem levado diversos serviços de saúde especializados oferecidos através do Programa PE Cuida Mulher, como exames de mamografias, ultrassonografias da mama, consultas com mastologistas, consultas ginecológicas, colposcopias, punções mamárias guiadas por ultrassom, dentre outros. Ocorre que o município do Cabo de Santo Agostinho, apesar de possuir uma demanda urgente, e carecer de serviços como esses de extrema importância na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo do útero, ainda não recebeu a “Carreta da Mulher”. Assim, a necessidade de o município ser incluído em um Programa tão importante e que tem sido um sucesso nos municípios já percorridos, fortalecendo a rede de atenção à saúde da mulher em Pernambuco. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015619/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro, a fim de solicitar serviço de capinação na Escola Estadual (EREM) Desembargador Antônio da Silva Guimarães, no Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação é motivada pela necessidade de realizar serviço de capinação no terreno da referida escola, incluindo ambiente interno de convivência e área externa próxima ao estacionamento. Esta necessidade, além da questão estética, se justifica também pela importância comprovada do combate à degradação ambiental para a ordem pública e, consequentemente, à sensação de segurança. A manutenção de um ambiente limpo e organizado é essencial para oferecer aos estudantes e à comunidade escolar as condições para a realização de suas atividades. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015620/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Exmo. Sr. André Luis, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado de Pernambuco, no sentido de que seja estudada a viabilidade da duplicação na PE-28. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Frederico Tenório Vilaça, Chefe da Casa Civil; André Luis Ferrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

Diante do grande fluxo de automóveis que trafegam na rodovia estadual PE-28, importante trecho de acesso às praias do litoral sul, todas localizadas no município do Cabo de Santo Agostinho, solicitamos que seja realizada a duplicação asfáltica da Rodovia Estadual PE-28, em razão da deteriorização causada pelo tempo, tendo em vista que as condições são historicamente ruins, o asfalto está deteriorado, provocando rachaduras e grandes buracos, dificultando a visibilidade dos motoristas e ocasionando riscos de acidentes. Ressaltamos ainda a importância dessa área, a qual faz parte do maior trade turístico de Pernambuco. A duplicação e reparação da rodovia tem não só o intuito de preservar a segurança e a vida de todos que utilizam o trecho, mas também de fomentar o turismo na área. Ponto de vista econômico a finalização dessa duplicação traria um percurso de escoamento para o modal rodoviário importante no litoral nordestino, e não podendo esquecer da segurança da população pernambucana que sofreu e sofre com a perda de entes nos acidentes de trânsito nessa rodovia. Diante do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015621/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Exmo. Sr. André Luis, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem estudo de duplicação na PE-33. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Governo de Pernambuco; André Luis Ferrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

A presente indicação pede a solicitação de estudo de viabilidade de duplicação na PE-33. Ela conecta a BR-101 à PE-60, sendo fundamental para o acesso dos campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE). A construção da PE-33 enfrenta atrasos e problemas financeiros, resultando em uma situação crítica para o acesso aos novos campus.

Diante do grande fluxo de automóveis que trafegam na rodovia estadual PE-33, solicitamos que seja realizada a duplicação asfáltica da Rodovia Estadual PE-33, em razão da deteriorização causada pelo tempo, tendo em vista que as condições são historicamente ruins, o asfalto está deteriorado, provocando rachaduras e grandes buracos, dificultando a visibilidade dos motoristas e ocasionando riscos de acidentes. Ressaltamos ainda a importância dessa área, a qual faz parte do maior trade turístico de Pernambuco. A duplicação e reparação da rodovia tem não só o intuito de preservar a segurança e a vida de todos que utilizam o trecho, mas também de fomentar o turismo na área. Ponto de vista econômico a finalização dessa duplicação traria um percurso de escoamento para o modal rodoviário importante no litoral nordestino, e não podendo esquecer da segurança da população pernambucana que sofreu e sofre com a perda de entes nos acidentes de trânsito nessa rodovia. Diante do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015622/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e à Exma. Sra. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de promover esforços para a inclusão do Município de **Camutanga**, nas ações do Programa PE Cuida Mulher, a fim de receber a “Carreta da Mulher”, para levar os diversos serviços de saúde especializados oferecidos pelo Programa, para as mulheres do município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do R. Cavalcanti, Secretaria de saúde.

Justificativa

A “Carreta da Mulher”, tem levado diversos serviços de saúde especializados oferecidos através do Programa PE Cuida Mulher, como exames de mamografias, ultrassonografias da mama, consultas com mastologistas, consultas ginecológicas, colposcopias, punções mamárias guiadas por ultrassom, dentre outros. Ocorre que o município de Camutanga, apesar de possuir uma demanda urgente, e necessitar de serviços como esses de extrema importância na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo do útero, ainda não recebeu a “Carreta da Mulher”. Assim, a necessidade de o município ser incluído em um Programa tão importante e que tem sido um sucesso nos municípios já percorridos, fortalecendo a rede de atenção à saúde da mulher em Pernambuco. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015623/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, à Exma. Sra. Secretária Estadual da Criança e Juventude, Yanne Teles, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Eduardo Braga Farias, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Emmanuel Fernandes, a fim de solicitar a promoção de políticas públicas de redução da vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens; de prevenção à violência; e de emancipação social e combate à desigualdade no Distrito de Ponte dos Carvalhos, município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

Justificativa

Esta indicação tem como objetivo atender às demandas pela implementação de programas do Governo do Estado, no âmbito das referidas secretarias, a fim de reduzir os graves problemas oriundos do risco social existente na localidade mencionada. O distrito de Ponte dos Carvalhos é um dos maiores e mais populosos do Cabo de Santo Agostinho, onde há também áreas de ocupação desordenada, oferta insuficiente de serviços públicos, violência e vulnerabilidade social. Nesse sentido, solicitamos, entre outros, a realização de oficinas formativas para crianças, jovens e adolescentes, de palestras nas escolas e outros espaços públicos acerca dos riscos do uso de drogas; a implantação e qualificação de equipamentos públicos de atendimento e prestação de serviços de prevenção à violência, como o Núcleo Estadual de Prevenção Social; a implementação dos programas voltados à oferta de formação técnica e profissional e fomento do empreendedorismo como Qualifica Pernambuco e Bora Empreender e no apoio à Economia Popular e Solidária, tendo em vista que políticas públicas como estas tem impacto comprovado na redução das problemáticas sociais mencionadas, podendo, inclusive, serem realizadas por meio de cooperação com o município ou com a iniciativa privada e organizações sociais do terceiro setor. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015624/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e à Excelentíssima Secretária de Saúde, Zilda do R. Cavalcanti, no sentido de solicitar a aquisição de um equipamento de hemodinâmica e um ecocardiograma para o Hospital Agamenon Magalhães, localizado na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do R. Cavalcanti, Secretaria de saúde.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a aquisição de equipamento de hemodinâmica e ecocardiograma para o Hospital Agamenon Magalhães. Temos que o Hospital Agamenon Magalhães é referência em Pernambuco no atendimento de alta complexidade cardiovascular, sendo essencial para a população que depende do Sistema Único de Saúde (SUS). Ocorre que a unidade enfrenta uma grave limitação: possui apenas um equipamento de hemodinâmica, que apresenta falhas constantes e não consegue atender à demanda crescente de pacientes que necessitam de exames e procedimentos cardíacos. Assim, a aquisição de um aparelho de hemodinâmica moderno permitirá ampliar a capacidade de atendimento e oferecer procedimentos com maior segurança, agilidade e qualidade. Se faz necessária também, a aquisição de um novo ecocardiograma, mais moderno, de modo a otimizar a capacidade diagnóstica da unidade, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos, fundamentais para salvar vidas. Ressalte-se que o hospital já conta com infraestrutura física adequada e profissionais capacitados para operar os novos equipamentos. Assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015625/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, à Exma. Sra. Secretária Estadual da Criança e Juventude, Yanne Teles, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Eduardo Braga Farias, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Emmanuel Fernandes, a fim de solicitar a promoção de políticas públicas de redução da vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens; de prevenção à violência; e de emancipação social e combate à desigualdade nas comunidades de Nova Vila Claudete e Nova Garapu, onde estão inseridos vários conjuntos habitacionais, no município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

Justificativa

Esta indicação tem como objetivo atender às demandas pela implementação de programas do Governo do Estado, no âmbito das referidas secretarias, a fim de reduzir os graves problemas oriundos do risco social existente nas localidades mencionadas. Essas comunidades sofrem com a falta de coesão social, oferta insuficiente de serviços públicos, violência e vulnerabilidade social. Nesse sentido, solicitamos, entre outros, a realização de oficinas formativas para crianças, jovens e adolescentes, de palestras nas escolas e outros espaços públicos acerca dos riscos do uso de drogas; a implantação e qualificação de equipamentos públicos de atendimento e prestação de serviços de prevenção à violência, como o Núcleo Estadual de Prevenção Social; a implementação dos programas voltados à oferta de formação técnica e profissional e fomento do empreendedorismo como Qualifica Pernambuco e Bora Empreender e no apoio à Economia Popular e Solidária, tendo em vista que políticas públicas como estas tem impacto comprovado na redução das problemáticas sociais mencionadas, podendo, inclusive, serem realizadas por meio de cooperação com o município ou com a iniciativa privada e organizações sociais do terceiro setor. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015626/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro da Ilha de Joana Bezerra, no Município do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015627/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro, a fim de solicitar serviço de capinação na Escola Estadual (EREFEM) Professora Maria Eugênia Lopes Gomes, no Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação é motivada pela necessidade de realizar serviço de capinação no terreno da referida escola, tendo em vista a grande área que circunda o prédio, inclusive no acesso à quadra de esportes. Esta necessidade, além da questão estética, se justifica também pela importância comprovada do combate à degradação ambiental para a ordem pública e, consequentemente, à sensação de segurança. A manutenção de um ambiente limpo e organizado é essencial para oferecer aos estudantes e à comunidade escolar as condições para a realização de suas atividades. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015628/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro, à Exma. Sra. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo e à Exma. Sra. Secretária de Criança e Juventude, Yanne Teles, a fim de solicitar medidas para mitigar a ociosidade dos alunos durante a vacância de aulas — evitando também a liberação antecipada — na Escola de Referência em Ensino Médio Epitácio Pessoa, no município do Cabo de Santo Agostinho, podendo realizar inclusive parcerias entre órgãos públicos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Joana D’Arc da Silva Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação se baseia na necessidade de garantir o efetivo cumprimento do propósito da educação integral, que é, além da permanência do estudante na escola durante os dois turnos, garantir a sua plena formação nos componentes curriculares; considerando a relatada ocorrência de aulas vagas na referida unidade escolar. Compreendendo que a vacância de aulas pode ocorrer por vários motivos, sendo a ausência de professor a principal delas, entendemos que a Escola precisa estar preparada para lidar com o problema, não permitindo que os estudantes fiquem ociosos, mas que eles possam ter momentos de estudo orientado, realizar exercícios de outras disciplinas, praticar atividade física, ou frequentar outros espaços da escola, como a biblioteca, sendo eventualmente necessária a presença de um funcionário da escola. Contudo, também é importante estimular a autonomia e a responsabilidade dos estudantes para eles próprios conduzirem esse uso dos períodos de aula vaga. Destacamos, por fim, que a ocorrência constante de aulas vagas pode desestimular a frequência dos alunos na escola, bem como a liberação antecipada pode levá-los a ficarem nas ruas. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 015629/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Srª. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, ao Srº Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco, no sentido de adotar medidas voltadas ao fortalecimento e valorização dos profissionais que atuam como maestros e coreógrafos das bandas e fanfarras das escolas da rede pública estadual, no âmbito do Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras – PIBIF Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário da Secretária de Educação de Pernambuco.

Justificativa

As bandas e fanfarras escolares representam importante instrumento de formação cultural e educacional dos estudantes da rede pública estadual, contribuindo para o desenvolvimento artístico, social e pedagógico de milhares de jovens pernambucanos. Nesse contexto, destaca-se o papel fundamental desempenhado pelos maestros e coreógrafos, profissionais responsáveis pela

formação musical e pela organização coreográfica das bandas e fanfarras, desempenhando função essencial na orientação, disciplina e preparação dos estudantes participantes dessas atividades. O Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras – PIBIF constitui importante iniciativa voltada ao fortalecimento dessas manifestações culturais no ambiente escolar, incentivando a prática musical e a participação dos estudantes em eventos educacionais, culturais e cívicos, a exemplo da Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras, que reúne escolas de diversas regiões do Estado. Diante da relevância das atividades desenvolvidas no âmbito do programa, torna-se fundamental promover ações que assegurem a valorização e o reconhecimento dos maestros e coreógrafos, inclusive por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de concessão de bolsas de incentivo e da adoção de critérios transparentes de seleção e participação desses profissionais. A presente Indicação tem, portanto, o objetivo de sensibilizar o Poder Executivo para a importância de fortalecer o PIBIF, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das bandas e fanfarras escolares e reconhecendo o papel essencial desempenhado pelos profissionais responsáveis pela formação musical e coreográfica dos estudantes. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 015630/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado, e ao Exmo. Sr. Cícero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Ilmo. Sr. Miguel Duque, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no sentido de viabilizarem a distribuição de semente de sorgo para os agricultores do município de Gravatá - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Cícero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Ilmo. Sr. Miguel Duque, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Exmo. Sr. Joselito Gomes da Silva, Prefeito de Gravatá; Exmo. Sr. Rafael Prequé, Vereador de Gravatá.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo à Governadora, ao Secretário Desenvolvimento Agrário, e ao Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, visando a distribuição de semente de sorgo para os agricultores do município de Gravatá. A agricultura local é um importante setor da economia, necessitando assim um destaque para o seu crescimento e continuidade. Com o prenúncio do inverno, os produtores rurais carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, como a semente de sorgo, que é propício pelas características do solo de nossa região. Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 015631/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado, e ao Exmo. Sr. Cícero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Ilmo. Sr. Miguel Duque, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no sentido de viabilizarem a distribuição de semente de sorgo para os agricultores do município de Feira Nova - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Cícero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Ilmo. Sr. Miguel Duque, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Exmos. Srs. Josué Barros e Túlio da Silva Barros, Vereadores de Feira Nova; Exmo. Sr. Bruno Chaves Travassos de Santana, Ex-Vereador de Feira Nova.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo à Governadora, ao Secretário Desenvolvimento Agrário, e ao Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, visando a distribuição de semente de sorgo para os agricultores do município de Feira Nova. A agricultura local é um importante setor da economia, necessitando assim um destaque para o seu crescimento e continuidade. Com o prenúncio do inverno, os produtores rurais carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, como a semente de sorgo, que é propício pelas características do solo de nossa região. Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 015632/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado, e ao Exmo. Sr. Cícero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Ilmo. Sr. Miguel Duque, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no sentido de viabilizarem a distribuição de semente de sorgo para os agricultores do município de Buíque- PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Cícero de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Exma. Sra. Aline de Araújo Bezerra Tavares, Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque; Ilmo. Sr. Joobson Camêlo dos Santos, Liderança Política.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo à Governadora, ao Secretário Desenvolvimento Agrário, e ao Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, visando a distribuição de semente de sorgo para os agricultores do município de Buíque. A agricultura local é um importante setor da economia, necessitando assim um destaque para o seu crescimento e continuidade. Com o prenúncio do inverno, os produtores rurais carecem de incentivos para dar início aos seus plantios, como a semente de sorgo, que é propício pelas características do solo de nossa região. Nesse sentido, diante da relevância econômica da propositura em tela, esperamos contar com seu acolhimento pela aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 015633/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco, Daniel Pires Coelho, no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Vertentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; Israel Ferreira, Prefeito; Paulo de Lú de demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

A presente Indicação nasce de uma demanda recorrente da população dos municípios pernambucanos, que tem manifestado preocupação com o crescimento do número de animais domésticos em situação de abandono ou reprodução descontrolada nas áreas urbanas e rurais da cidade. A ausência de políticas públicas contínuas de controle populacional de cães e gatos acaba por gerar consequências que ultrapassam a esfera do bem-estar animal, alcançando também a saúde pública, a segurança sanitária e o equilíbrio ambiental. Animais sem

acompanhamento veterinário adequado ficam mais suscetíveis a doenças, podendo contribuir para a disseminação de zoonoses e para o agravamento de situações de vulnerabilidade tanto para os próprios animais quanto para a comunidade. Nesse contexto, o serviço Castramóvel se apresenta como uma importante ferramenta de política pública. Trata-se de unidade móvel equipada para realizar procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além de ações educativas voltadas à conscientização da população sobre a importância da guarda responsável, da vacinação e dos cuidados veterinários básicos. A experiência de diversos municípios brasileiros demonstra que programas estruturados de castração gratuita e itinerante produzem resultados significativos no controle populacional de animais, reduzindo gradativamente o número de abandonos, prevenindo maus-tratos e promovendo maior equilíbrio entre a convivência urbana e o bem-estar animal. Para municípios do interior, a presença de unidades móveis de atendimento veterinário torna-se ainda mais relevante, pois muitas famílias não dispõem de condições financeiras para custear procedimentos de esterilização em clínicas particulares. Assim, a chegada do Castramóvel representa não apenas um serviço de saúde animal, mas também uma medida de caráter social e sanitário. Diante desse cenário, a realização das ações do Castramóvel no município permitirá ampliar o acesso da população a serviços veterinários essenciais, promover o controle da população de cães e gatos e fortalecer as ações de educação ambiental e de proteção animal.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 015634/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Cícero Moraes, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, Miguel Duque, no sentido de promoverem a distribuição de sementes aos agricultores familiares do Município de Canhotinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco; Sandra Paes, Prefeita de Canhotinho; Dr. Robinho e demais Vereadores de Canhotinho, vereadores.

Justificativa

Os municípios pernambucanos possuem forte vocação agrícola, sendo a produção rural uma das principais bases de sustento de inúmeras famílias que vivem da agricultura familiar. Pequenos produtores, ao longo das diversas comunidades rurais dedicam-se ao cultivo de culturas tradicionais como milho, feijão, mandioca e outras lavouras de subsistência, fundamentais para a segurança alimentar e para a geração de renda no meio rural. Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores. A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 015635/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Cícero Moraes, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, Miguel Duque, no sentido de promoverem a distribuição de sementes aos agricultores familiares do Município de Quipapá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco; Genivaldo Timóteo, Prefeito; Eugênio Rodrigues de Siqueira e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

Os municípios pernambucanos possuem forte vocação agrícola, sendo a produção rural uma das principais bases de sustento de inúmeras famílias que vivem da agricultura familiar. Pequenos produtores, ao longo das diversas comunidades rurais dedicam-se ao cultivo de culturas tradicionais como milho, feijão, mandioca e outras lavouras de subsistência, fundamentais para a segurança alimentar e para a geração de renda no meio rural. Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores. A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 015636/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Cícero Moraes, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, Miguel Duque, no sentido de promoverem a distribuição de sementes aos agricultores familiares do Município de Ribeirão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco; Ana Carolina Coelho Jordão, Prefeita de Ribeirão; Edgar José da Silva Neto e demais vereaores, Vereadores.

Justificativa

Os municípios pernambucanos possuem forte vocação agrícola, sendo a produção rural uma das principais bases de sustento de inúmeras famílias que vivem da agricultura familiar. Pequenos produtores, ao longo das diversas comunidades rurais dedicam-se ao cultivo de culturas tradicionais como milho, feijão, mandioca e outras lavouras de subsistência, fundamentais para a segurança alimentar e para a geração de renda no meio rural. Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores.

A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 015637/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Cícero Moraes, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, Miguel Duque, no sentido de promoverem a distribuição de sementes aos agricultores familiares do Município de Sanharó. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco; Cesar Freitas, Prefeito; Gutemberg Leite Da Rocha, Vereador.

Justificativa

Os municípios pernambucanos possuem forte vocação agrícola, sendo a produção rural uma das principais bases de sustento de inúmeras famílias que vivem da agricultura familiar. Pequenos produtores, ao longo das diversas comunidades rurais dedicam-se ao cultivo de culturas tradicionais como milho, feijão, mandioca e outras lavouras de subsistência, fundamentais para a segurança alimentar e para a geração de renda no meio rural. Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores. A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 015638/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Cícero Moraes, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, Miguel Duque, no sentido de promoverem a distribuição de sementes aos agricultores familiares do Município de Carnaíba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco; WAMBERG ANTONIO AMARAL GOMES, Prefeito; Alex Mendes da Silva e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

Os municípios pernambucanos possuem forte vocação agrícola, sendo a produção rural uma das principais bases de sustento de inúmeras famílias que vivem da agricultura familiar. Pequenos produtores, ao longo das diversas comunidades rurais dedicam-se ao cultivo de culturas tradicionais como milho, feijão, mandioca e outras lavouras de subsistência, fundamentais para a segurança alimentar e para a geração de renda no meio rural. Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores. A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 015639/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Cícero Moraes, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, Miguel Duque, no sentido de promoverem a distribuição de sementes aos agricultores familiares do Município de Altinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco; Marivaldo Pena, Prefeito; José Vanilson de Melo e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

Os municípios pernambucanos possuem forte vocação agrícola, sendo a produção rural uma das principais bases de sustento de inúmeras famílias que vivem da agricultura familiar. Pequenos produtores, ao longo das diversas comunidades rurais dedicam-se ao cultivo de culturas tradicionais como milho, feijão, mandioca e outras lavouras de subsistência, fundamentais para a segurança alimentar e para a geração de renda no meio rural. Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores. A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores. A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 015647/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, Cícero Moraes, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, Miguel Duque, no sentido de promoverem a distribuição de sementes aos agricultores familiares do Município de Bonito. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente do Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco; Rui Barbosa, Prefeito; Edilson Eiji Barbosa Morimura e demais vereadores, Vereadores.

Justificativa

Os municípios pernambucanos possuem forte vocação agrícola, sendo a produção rural uma das principais bases de sustento de inúmeras famílias que vivem da agricultura familiar. Pequenos produtores, ao longo das diversas comunidades rurais dedicam-se ao cultivo de culturas tradicionais como milho, feijão, mandioca e outras lavouras de subsistência, fundamentais para a segurança alimentar e para a geração de renda no meio rural. Entretanto, muitos desses agricultores enfrentam dificuldades recorrentes para iniciar seus ciclos produtivos, sobretudo em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos básicos, dentre eles as sementes. Para o agricultor familiar, especialmente aquele que produz em pequena escala, o acesso a sementes de qualidade representa fator determinante para o sucesso da safra. Nesse contexto, a distribuição de sementes por parte do Governo do Estado constitui medida de grande relevância social e econômica. Trata-se de política pública que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção local, amplia a segurança alimentar e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Além disso, iniciativas dessa natureza possuem efeito multiplicador na economia local, pois fomentam a produção agrícola, movimentam os mercados municipais e garantem melhores condições de trabalho e subsistência para os agricultores. A implementação de ações voltadas à distribuição de sementes contribuirá significativamente para fortalecer a produção agrícola local, assegurando melhores condições para que os agricultores iniciem o plantio com maior segurança e qualidade. Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Governo do Estado para a importância de incluir o município nas ações de distribuição de sementes, garantindo que os agricultores locais tenham acesso a insumos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 004875/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Congratulações ao município de Mirandiba**, pela passagem de seus 64 anos de emancipação política. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Evaldo Carvalho, Prefeito.

Justificativa

Apresento o presente Voto de Congratulações ao Município de Mirandiba, pela celebração de seus 64 anos de emancipação política, comemorados no dia 11 de março. Esta data representa um marco significativo na história do município, sendo momento de reconhecer e valorizar a trajetória de desenvolvimento, luta e conquistas do povo mirandibense ao longo dessas mais de seis décadas. Desde sua emancipação, Mirandiba tem construído uma história marcada pelo trabalho, pela dedicação de seus cidadãos e pelo compromisso com o crescimento social, cultural e econômico da região. Diante do exposto, manifesto meus mais sinceros parabéns ao Município de Mirandiba pela passagem de seus 64 anos, desejando que continue avançando em desenvolvimento, prosperidade e qualidade de vida para toda a sua população. Solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 004876/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Gravatá, comemorado no dia 15 de março do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Joselito Gomes da Silva, Prefeito de Gravatá; Exmo. Sr. Rafael Prequé, Vereador de Gravatá.

Justificativa

Localizado no Agreste pernambucano, distante a cerca de 78 km da Capital, com clima quente e úmido, o município de Gravatá tem suas origens numa fazenda, em 1808, pertencente a Justino Carreiro de Miranda, pessoa muito devoto de Sant’Ana, construiu em sua fazenda de gado Carootá ou Gravatá, uma capela a ela dedicada. A origem do nome Gravatá deriva de uma planta muito abundante na região, parecida com o pé do abacaxi, da qual se tiram fibras tão fortes quanto às do linho, sendo aproveitados em cordas de redes, cabrestos de cavalos, etc. A fundação do povoado data aproximadamente de 1822. Na medida do crescimento da localidade, tornou-se freguesia pela Lei provincial nº 422, de 25 de maio de 1857. Foi elevada à categoria de Vila pela Lei provincial nº 1.560, de 30 de maio de 1881, a mesma que criou o Município de Gravatá, desmembrado do Município de Bezerros, tendo sido instalado em 09 de janeiro de 1883. Em 13 de junho de 1884, a sede do município foi elevada à categoria de cidade através da Lei Provincial nº 1.805, porém sua emancipação política só veio a ocorrer após a Proclamação da República, pela Lei Orgânica dos Municípios, de 15 de março de 1893, quando a cidade adquiriu sua autonomia municipal e elegeu o seu primeiro prefeito, Antônio Avelino do Rego Barros. Anualmente Gravatá festeja a sua emancipação política, que este ano completa 133 anos. Administrativamente, é formado pelos distritos Sede, Mandacaru, Uruçu-Mirim e pelos povoados de Russinhas, Avencas e São Severino dos Macacos. O município constitui importante centro hoteleiro, turístico e moveleiro, cortado pela BR-232 a Rodovia Luiz Gonzaga, que o privilegia pelo elevado fluxo de veículos e visitantes que diariamente ali trafegam, trazendo com isso incremento a economia da cidade e da região. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 004877/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei de nº 959/2023 de minha autoria.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a retirada de tramitação do **Projeto de Lei nº 959/2023** das Comissões competentes desta Casa Legislativa. A proposição tem por objetivo alterar a **Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016**, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, visando aplicar o princípio da anterioridade tributária à exigência de pagamento antecipado do referido imposto. Entretanto, após análise mais aprofundada da matéria, verificou-se a necessidade de reavaliar o conteúdo da proposta, a fim de promover eventuais ajustes técnicos e aperfeiçoamentos na redação normativa, garantindo maior segurança jurídica e adequação ao ordenamento tributário vigente. Nesse sentido, a retirada da proposição permitirá a realização de estudos complementares sobre o tema, possibilitando que a matéria seja futuramente reapresentada de forma mais aprimorada, em consonância com os princípios que regem a legislação tributária e com o interesse público. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento de retirada de tramitação do **Projeto de Lei nº 959/2023**.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

ANTONIO COELHO
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004878/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informações à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, à Excelentíssima Senhora Juliana Gouveia, Secretária da Mulher de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), para que, em relação a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado, bem como os fluxos de atendimento às vítimas e seus órfãos, sejam fornecidas as informações a seguir requeridas: 1. QUAL O VALOR EXECUTADO NO ORÇAMENTO DO ANO ANTERIOR ESPECIFICAMENTE PARA POLÍTICAS PARA AS MULHERES? 2. EXISTEM AÇÕES CONTINUADAS DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A EQUITADE DE GÊNERO SENDO REALIZADAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL? 3. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTÉM UM CADASTRO OU MONITORAMENTO ESPECÍFICO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUJAS MÃES FORAM VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO? 4. EXISTE ALGUM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA OU ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL PRIORITÁRIO DESTINADO AOS AVÓS OU FAMILIARES QUE ASSUMIRAM A GUARDA DESSAS CRIANÇAS? 5. O ESTADO POSSUI LEGISLAÇÃO OU PROGRAMA ESPECÍFICO DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA? 6. SE NÃO HÁ PROGRAMA ESPECÍFICO, QUANTAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FORAM INSERIDAS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS GERAIS DO ESTADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES? 7. EXISTEM CONVÊNIOS OU VAGAS GARANTIDAS EM CASAS ABRIGO (SIGILOSAS) PARA MULHERES E SEUS DEPENDENTES EM RISCO IMINENTE DE MORTE QUE PRECISEM DEIXAR SUAS RESIDÊNCIAS IMEDIATAMENTE? 8. O ESTADO POSSUI UM FLUXO DE ATENDIMENTO FORMALIZADO E PUBLICADO (PROTOCOLO UNIFICADO) ENTRE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA PARA O ACOLHIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA? SE SIM, ENVIAR CÓPIA. 9. QUANTOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRM), OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EXCLUSIVA (PSICÓLOGAS, ASSISTENTES SOCIAIS E ADVOGADAS), EXISTEM NO ÂMBITO ESTADUAL? 10. QUAL É O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS? EXISTE PLANTÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL OU PSICOLÓGICO 24 HORAS, OU AOS FINAIS DE SEMANA, PARA CASOS DE EMERGÊNCIA FORA DO HORÁRIO COMERCIAL?

Justificativa

O presente pedido de informações fundamenta-se na necessidade de fiscalizar a eficiência da rede de prevenção e proteção estadual. Dados recentes compilados pela Comissão Externa de Feminicídios da Câmara dos Deputados apontam que, em muitos estados, mais de 70% dos municípios carecem de equipamentos públicos específicos para o atendimento de mulheres. Além disso, o diagnóstico revela que o feminicídio é o desfecho de um ciclo, muitas vezes precedido por falhas na capacidade estatal. Identificar se nosso estado possui "vazios assistenciais" — como a falta de aluguel social ou a inexistência de atendimento multidisciplinar — é urgente para evitar que mais vidas sejam interrompidas. A fiscalização sobre a existência de protocolos claros visa evitar a "rota crítica", onde a mulher peregrina por serviços desconexos sem solução efetiva. Por fim, a atenção aos órfãos do feminicídio é uma responsabilidade social que o estado não pode negligenciar.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

DEFERIDO

Requerimento Nº 004879/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informações à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, para que, em relação à implementação do Plano de Metas Integrado de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, previsto na Lei Federal nº 14.899/2024, sejam fornecidas as informações a seguir requeridas:

- O Estado já iniciou a elaboração do Plano de Metas Integrado com validade de 10 (dez) anos previsto na Lei nº 14.899/2024? Em que estágio de tramitação ele se encontra?
- Quais mecanismos de interoperabilidade e compartilhamento de dados estão sendo estabelecidos entre as Secretarias de Segurança Pública, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Justiça para garantir que a rede não atue de forma isolada?
- Quais são as metas anuais específicas para a redução do número de feminicídios e para a expansão de serviços essenciais, como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Casas de Acolhimento?
- O Plano contempla ações específicas para a autonomia econômica, acesso prioritário à habitação e inserção no mercado de trabalho para mulheres sobreviventes de violência?
- Qual a dotação orçamentária específica e qual a fonte de recursos (LOA/PPA) destinada para cada um dos eixos de ação previstos no Plano de Metas?

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se na urgência de converter a Lei Federal nº 14.899/2024 em uma ferramenta de gestão capaz de frear a escalada da barbárie contra as mulheres. O cenário estatístico recente revela que o Brasil não enfrenta apenas crimes isolados, mas uma crise humanitária de caráter sistêmico que as estruturas atuais de segurança e justiça têm falhado em conter. Enquanto observamos no país uma redução de 5,4% nas mortes violentas intencionais em 2024, o feminicídio seguiu o caminho inverso, segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Os últimos anos, entre 2023 e 2025, revelam um cenário de estabilização em patamares de violência extremamente elevados. Em 2023, o país registrou 1.449 casos de feminicídio, número que ascendeu para as 1.492 ocorrências em 2024 — um aumento de 0,7%, o que consolidou o ápice histórico do crime de gênero no país. Para o ano de 2025, os dados em consolidação parcial já apontam 1.470 vítimas, confirmando que a trágica constante de que, no Brasil, aproximadamente quatro mulheres são assassinadas por dia em razão de sua condição de gênero. Este paradoxo revela que, embora as políticas de segurança pública tenham sido eficazes na contenção da criminalidade urbana, elas falham em proteger a integridade das mulheres. A integração prevista na Lei nº 14.899/2024 é a única forma de garantir que Saúde, Assistência e Segurança compartilhem alertas sobre os perfis de vulnerabilidade antes que a violência se consume. Sem um plano de metas integrado que monitore o agressor e garanta a eficácia das ordens judiciais, o país continuará a assistir passivamente à média inaceitável de 4 mulheres assassinadas por dia. Ainda, um plano de metas que não possua dotação orçamentária específica para territórios periféricos e ações voltadas a mulheres negras ignorará a parcela da população mais atingida pela letalidade violenta. O Plano de Metas Integrado é uma obrigação legal de 10 (dez) anos que exige orçamento definido e metas anuais de expansão de serviços, como Delegacias Especializadas e Casas de Acolhimento. Este requerimento visa garantir que o Estado cumpra seu dever de transparência e apresente o cronograma de implementação de uma política que não pode mais esperar.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026 ÀS 14:30.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1188/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz Filho
Altera a Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, que assegura atendimento especializado, no âmbito dos órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo e Joaquim Lira, para determinar o encaminhamento das vítimas, pelos agentes integrantes do Sistema de Segurança Pública, aos serviços de acompanhamento psicológico e social oferecidos pelo Estado de Pernambuco.
Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/10/2025
APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antônio Coelho
Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de inserir material informativo sobre a rotina para crianças com TEA em sítio eletrônico a ser definido pelo Governo do Estado.
Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/10/2025
APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2927/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Mário Ricardo
Institui a Política Estadual de Responsabilidade Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e Inovação Social e dá outras providências.
Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15541/2026
Autor: Dep. Delegada Gleide Ângelo
Apelo ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano visando instalação de abrigos de ônibus nas paradas de ônibus 090694, 090695, 090696, 090697, 090698 e 090699, nas proximidades dos Condomínios Jacarandás e São Lourenço, 1,2,3, na Av. Doutor Paulo Petribu, no bairro de Pixete, em São Lourenço da Mata.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15542/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo à Prefeita de Igarassu e ao Secretário Municipal da Cidade visando a pavimentação da Rua Nilson Monteiro, localizada no bairro do Loteamento Pitanga 1, no município de Igarassu.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15543/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo à Prefeita de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico (tratamento do esgoto) para a Rua Nilson Monteiro, localizada no bairro do Loteamento Pitanga 1, em Igarassu.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15544/2026
Autor: Dep. Gilmar Junior
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Presidente do DER/PE e ao Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de complementarem iluminação do acesso da BR-232 ao Hospital Metropolitano Oeste Pelópidas Silveira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15545/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar visando o policiamento ostensivo na Rua São Mateus, no Bairro de Jaguarana, em Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15546/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura do município de Paulista objetivando o calçamento da Rua São Mateus, no Bairro de Jaguarana, em Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15547/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente COMPESA visando melhorias no abastecimento de água para a Rua São Jorge, no bairro de Jaguarana, em Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15548/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o calçamento da Rua Maria Augusta, no bairro de Água Fria, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15549/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Saúde no sentido de melhorarem a Unidade de Saúde da Família Vila João de Deus, na Rua do Colibri, no Bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15550/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Aliança.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15551/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Amaraji.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15552/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Araçoiaba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15553/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Caetés.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15554/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Carnaubeira da Penha.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15555/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Carpina.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15556/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Caruaru.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15557/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Chã Grande.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15558/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Chã de Alegria.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15559/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Cumaru.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15560/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Ferreiros.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15561/2026
Autor: Dep. Junior Matuto
Apelo à Prefeita do Município de Olinda e ao Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda no sentido de promoverem a instalação de temporizadores semaforicos em importantes cruzamentos e vias do município.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15562/2026
Autor: Dep. Abimael Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a terraplanagem na estrada que liga os distritos de Mandaçãia à São Domingos, ambos em Brejo da Madre de Deus.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15563/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Glória do Goitá .
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15564/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Goiana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15565/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Granito.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15566/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Ibimirim.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15567/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Igaracy.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15568/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Inajá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15569/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Itaquitinga.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15570/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Pedra.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15571/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Petrolândia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15572/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Pombo.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15573/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Primavera.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15574/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em São Joaquim do Belmonte.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15575/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Venturosa.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15576/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de distribuírem sementes de milho e feijão para os agricultores, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15577/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o abastecimento de água para a Rua Carlos Bitencourt, no Bairro de Tabajara, em Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15578/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Sapucaia, no Bairro de COHAB, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15579/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a troca do poste em frente à casa nº 52, na 2ª Travessa Bom Jesus, Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15580/2026
Autor: Dep. Mário Ricardo
Apelo à Governadora do Estado, ao Ministro de Estado de Minas e Energia, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Chefe da Casa Civil, ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Energética visando à priorização e à inclusão, no Leilão de Transmissão de Energia Elétrica previsto para o ano de 2027, das obras estruturantes de transmissão destinadas ao atendimento da demanda atual e futura do Complexo Industrial Portuário de Suape e de sua área de influência, bem como dos polos estruturantes da matriz econômica pernambucana distribuídos em todas as regiões do Estado, compreendendo, dentre outros, o Polo Automotivo de Goiana, com relevante participação na indústria de transformação e significativa demanda energética industrial; o Polo Farmacoquímico e Biotecnológico, com destaque para a Hemobrás; o Polo Gesseiro do Araripe; o Polo de Confeções do Agreste; os polos de fruticultura e horticultura irrigada do Vale do São Francisco; o polo sucroenergético e agroindustrial com atuação predominante na Zona da Mata e presença no Agreste; a cadeia da agroindústria de proteína animal, com presença relevante no Agreste, Sertão e Zona da Mata; além de demais arranjos produtivos locais intensivos em energia elétrica, inclusive aqueles vinculados à economia verde, à inovação tecnológica e à transição energética.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4848/2026
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos à artista pernambucana Yasmim Patrícia Santos da Silva, conhecida artisticamente como Yastrícia, Campeã do Slam BR, em reconhecimento à sua destacada trajetória artística, cultural e social, marcada pela valorização da poesia falada, pela promoção da diversidade e pelo fortalecimento da arte como instrumento de expressão, inclusão e transformação social.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4849/2026
Autor: Dep. Renato Antunes
Voto de Congratulações com a General de Brigada Médica do Exercito Brasileiro, Claudia Lima Gusmão Cacho, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, destacando-se por ser a primeira mulher alçada ao generalato do Exército Brasileiro, em razão de sua liderança, competência profissional e compromisso com o serviço à Pátria.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
REPUBLICADO EM – 11/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4850/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim
Voto de Aplausos à sambista Maria Pagodinho, em reconhecimento à sua destacada trajetória e relevante contribuição para a valorização do samba e do pagode no Estado de Pernambuco, bem como, por sua representatividade na cultura popular pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4851/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim
Voto de Aplausos à Sra. Rosana Maria de França, representante do Coletivo Mulher Vida, em reconhecimento à importante atuação da entidade ao longo de 35 anos na promoção dos direitos das mulheres, no enfrentamento à violência de gênero e na construção de políticas públicas voltadas à igualdade e à justiça social e em alusão ao mês de luta das mulheres.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4852/2026
Autor: Dep. Romero Albuquerque
Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 23 de abril de 2026, em homenagem a conquista do 46º título do Campeonato Pernambucano pelo Sport Club do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4853/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Macaparana, Joaquim Francisco de Moraes Andrade, ocorrido no dia 5 de março de 2026.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4854/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Voto de Aplausos ao município de Jupi, pela passagem de seus 64 anos de emancipação política.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4855/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Voto de Aplausos ao município de São José do Egito, pela passagem de seus 117 anos de emancipação política.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4856/2026
Autor: Dep. João Paulo Costa
Voto de Aplausos ao Bloco do Zé, tradicional bloco carnavalesco da cidade de Limoeiro-PE, conhecido como “O Gigante do Interior”, pelos seus 13 anos de folia e tradição, promovendo cultura, lazer e valorização das manifestações populares na Mata Norte de Pernambuco, através de seu Presidente, Sr. Zé Nilton, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4857/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim
Voto de Congratulações com o arquiteto José Vágner, pernambucano que vem se destacando no cenário da arquitetura contemporânea, especialmente pela conquista do prêmio internacional Building of the Year, com o projeto denominado: Casa de Mainha, localizado no município de Feira Nova.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4858/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim
Voto de Aplausos à Adriana Carla Oliveira da Silva, representante da troça carnavalesca Dez de Xarque e Uma Latinha, em reconhecimento ao seu empenho na retomada, preservação e valorização da história desse tradicional bloco carnavalesco, que integra o patrimônio cultural do município de Olinda e do Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2026
APROVADO(A)

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Em defesa da soberania do Brasil, em defesa da nação brasileira.
O Brasil não é um puxadinho do Trump.
Para que se estabeleça a verdade, é importante que se diga o que está por trás da proposta do Trump em inserir as organizações criminosas, o PCC e o Comando Vermelho, como terroristas.
Para que o povo brasileiro entenda o que está por trás dessa proposta, eu quero aqui explicar para vocês. Mas antes é preciso esclarecer o que o governo do presidente Lula tem feito para enfrentar o crime organizado no Brasil.
Nós nunca vimos tantas operações contra o crime organizado como, por exemplo, a operação Carbono Oculto, em que o governo do presidente Lula estrangulou boa parte do sistema financeiro que sustentava o crime no Brasil. Sem dinheiro, o crime não funciona. O governo do presidente Lula também enviou para o Congresso Nacional a PEC da Segurança Pública, que fortalece as ações junto com os governadores e, quando preciso, até com as guardas municipais, para que a gente possa derrotar o crime no Brasil. Essa PEC já foi aprovada na Câmara dos Deputados e está aguardando a votação no Senado Federal, e o governo do presidente Lula vai continuar avançando.
Sabemos que, para enfrentar o crime organizado, é necessário descobrir onde eles guardam o dinheiro. Porque, sem dinheiro, nós impedimos a compra de drogas, a compra de armas, a cooptação dos nossos adolescentes e jovens e, mais, a corrupção de autoridades, inclusive, muitas vezes, infelizmente, de policiais.
O povo brasileiro está vendo que o presidente Lula faz o certo e quer combater o crime em todo o país com inteligência e muita firmeza. Mas vamos lá. O que significa o que o Trump está propondo? O que significa inserir o PCC e o Comando Vermelho na lista de organizações terroristas?
Eu vou explicar para vocês o que diz a lei. Preste muita atenção para que você não seja manipulado e nem você manipulada. Depois de 2001, quando ocorreu o ataque terrorista - esse sim um ataque terrorista - às Torres Gêmeas, em Nova Iorque, o governo americano mudou a sua legislação. Passou a estabelecer que pode atuar em qualquer território, portanto em qualquer país, para enfrentar organizações terroristas quando elas, de alguma forma, afetam seus interesses.
Portanto, se os Estados Unidos se sentirem afetados, eles poderão ocupar qualquer país.
E mais: com essa medida, o que é pior, o Trump poderá fazer sanções econômicas contra qualquer país que ele julgar importante para combater o terrorismo. Ou seja, com essa medida que o Trump está propondo, ele poderá invadir o Brasil e poderá fazer sanções econômicas contra as nossas empresas, contra a nossa economia.
O que diz a ONU?
A ONU diz que um país pode ser invadido em duas hipóteses.
Primeiro, quando o Conselho de Segurança da ONU autoriza.
Segundo, quando um país se julgar atacado ou ofendido, ele pode responder.
Nós sabemos que o PCC e o Comando Vermelho são organizações criminosas, são traficantes, são criminosos que atuam no Brasil, inclusive em boa parte do mundo, como são todas as organizações criminosas do mundo, inclusive as organizações criminosas dos Estados Unidos.
Todos nós sabemos disso e é por isso que nós estamos tomando as medidas para que a gente derrote o PCC e derrote o Comando Vermelho.
Mas o que significa classificá-los como terroristas no caso do Brasil? Significa que os Estados Unidos podem considerar que essas organizações estão ferindo ou agredindo os interesses americanos se eles julgarem que estão sendo agredidos e ofendidos. O que pode acontecer exatamente? O que eu expliquei há pouco.
Eles poderão, sem nenhuma autorização da ONU, sem nenhum fórum de deliberação, sem autorização prévia de nenhum organismo internacional, simplesmente atacar ou intervir em território brasileiro.
Se essas medidas forem colocadas em prática, significa, mais uma vez, uma agressão à soberania do Brasil.
O Brasil é uma nação. O Brasil é um país autônomo. E nós admitirmos isso é admitir uma agressão à nossa soberania, uma agressão ao povo brasileiro.
Não podemos e não vamos aceitar que o Brasil seja tratado como um puxadinho dos Estados Unidos.
Nós não somos um anexo dos interesses americanos.
Nós, como eu já disse, formamos um país. Somos uma nação, a nação do povo brasileiro.
Nenhum país tem o direito de invadir outro país, outro território. Isso está errado. Isso significa uma agressão, uma violência e, muitas vezes, nós estamos vendo, isso significa desencadear guerras.
O governo do presidente Lula, todos nós, todo o povo brasileiro quer, sim, combater o crime organizado. Queremos mais: queremos continuar dialogando com outros países e construindo alianças internacionais para que a gente possa enfrentar e derrotar todas as organizações criminosas que se espalharam pelo mundo, inclusive no território americano.
Mas não podemos permitir que a soberania brasileira seja atacada. Não podemos permitir que a soberania do povo brasileiro seja agredida.
Infelizmente, mais uma vez estamos vendo lideranças políticas, lideranças do nosso sistema de comunicação, estamos vendo partidos políticos defendendo mais uma vez a agressão à soberania brasileira, como aconteceu na época do tarifário do Trump.
E o tempo mostrou que o presidente Lula estava certo. Estava certo em defender os nossos interesses, e o tempo mostrou que vencemos.
E o presidente Lula, com diálogo, mostrou o caminho certo, o caminho daquilo que precisa ser feito. Em vez de defender o Brasil enquanto nação soberana, enquanto país, enquanto povo, estamos vendo políticos que fazem de tudo para agredir o governo do presidente Lula.
Estamos vendo, mais uma vez, esses políticos defendendo os interesses do Trump em detrimento, em desrespeito aos interesses do povo brasileiro, desrespeitando mais uma vez a soberania da nossa nação.
Mais uma vez, é hora do povo brasileiro defender o Brasil. É hora, mais uma vez, de o povo brasileiro, unido, defender a soberania da nossa pátria.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2026.

As contradições internas de um país não se resolvem com bombas estrangeiras. Não se promove democracia matando crianças, meninas e civis indefesos.
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Parlamentares,
O mundo acompanha, estarrecido, mais um episódio de escalada militar que ameaça a paz internacional. O recente ataque conduzido pelos Estados Unidos e por Israel contra o Irã constitui uma grave violação da soberania de um Estado nacional e cria um precedente perigoso para o sistema internacional.
A humanidade observa com preocupação as ações de dois líderes que hoje representam uma ameaça não apenas ao povo iraniano, mas à estabilidade global. Na hipótese mais branda, essa escalada pode desencadear uma crise econômica capaz de afetar todos os países — inclusive os próprios Estados Unidos.

Vivemos um momento de grande irresponsabilidade política no cenário internacional. Donald Trump e Benjamin Netanyahu, governantes de extrema direita, têm demonstrado reiteradamente desprezo pela vida humana, pela legalidade internacional e pela autodeterminação dos povos.

O ataque ao Irã, cercado de contradições e justificativas inconsistentes, revela o grau de temeridade dessa aventura militar. O próprio governo norte-americano apresentou versões diferentes para explicar o início do conflito — ora alegando ameaça iminente, ora afirmando proteger aliados ou conter o programa nuclear iraniano — sem apresentar provas claras à comunidade internacional.

As consequências dessa escalada já são devastadoras. O mundo assistiu com horror ao bombardeio que destruiu uma escola primária no Irã, causando a morte de dezenas de meninas — episódio que está sob investigação internacional e levanta denúncias de possível crime de guerra. Mesmo aqueles que criticam o sistema político do Irã precisam reconhecer uma verdade elementar: as contradições internas de um país não se resolvem com bombas estrangeiras. Não se promove democracia matando crianças e civis indefesos.

O Irã pode ter um sistema político distinto das democracias ocidentais, mas isso jamais autoriza intervenções militares externas que desrespeitam a Carta das Nações Unidas e o princípio da soberania nacional.

O direito internacional é claro: intervenções militares só se justificariam em circunstâncias extremas, como diante de um genocídio iminente — algo que não ocorre neste caso.

Israel promoveu uma devastadora campanha militar em Gaza, denunciada por organismos internacionais como uma das maiores tragédias humanitárias do nosso tempo.

Mesmo diante desse massacre, a comunidade internacional jamais cogitou qualquer intervenção para proteger aquele povo.

Mas quando se trata do Irã, mobilizam-se bombas, frotas e coalizões militares.

Esse duplo padrão precisa ser denunciado.

Também não podemos ignorar o papel do presidente Donald Trump nessa escalada. Sua visão de mundo é a de um unilateralismo agressivo que trata regiões inteiras como áreas de influência.

A América Latina conhece bem essa lógica. Ao longo de décadas, governos norte-americanos trataram nosso continente como um quintal estratégico, promovendo intervenções, bloqueios e tentativas de desestabilização contra países que ousaram seguir caminhos próprios.

Estamos diante de uma situação extremamente perigosa para toda a humanidade.

Diante disso, é preciso afirmar com clareza:

A única arma dos povos que defendem a paz é a mobilização democrática. É a pressão da opinião pública. É a voz das ruas.

Os povos não desejam hegemonia militar. Os povos desejam um sistema internacional baseado na cooperação, no respeito à soberania, na paz e na prosperidade compartilhada.

Nenhum país tem o direito de impor sua vontade ao mundo pela força das armas.

A paz não será construída por bombas.

A paz será construída pelo respeito entre os povos.

Errata de Escala de Férias

ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Na Escala de Férias publicada em 05/03/2026, no que se refere à servidora MARIA CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, Matrícula 28734, Exercício 2025, onde se lê período de gozo de 05/03/2026 a 03/04/2026, leia-se 05/03/2026 a 14/03/2026.

Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11835/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Serviço. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PLATAFORMA WEB DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO, COM APLICATIVOS PARA SMARTPHONES IOS E ANDROID E APLICATIVOS DE SMART TV, NAS VERSÕES DE EDUCAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO, NO FORMATO DE SUBSCRIÇÃO (SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS), PARA TRANSMISSÃO DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONTEMPLANDO A VISUALIZAÇÃO SOB DEMANDA E AO VIVO, COM IMPLANTAÇÃO EM CDN COM PONTOS DE PRESENÇA OBRIGATÓRIA EM TERRITÓRIO NACIONAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MÍDIAS DURANTE 12 (DOZE) MESES, ALÉM DE FERRAMENTA DE GESTÃO VIA WEB, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, 24X7, E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência. Valor total da contratação: R\$ 2.378.750,04. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 30/03/2026 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.gov.br/compras e site/portal da ALEPE: <https://alepe.pe.gov.br/pregao>. Informações através dos telefones: (81) 3183-2501/2448/2363/2106 e 2447. Josilene Cavalcanti Correia – Pregoeira. Recife, 11 de março de 2026.

PORTARIA Nº 015 - CT, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ALEPE Trâmite nº 2196/2026, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Gestor do Contrato nº 003/2026, e o servidor MAURO LUIZ VIEIRA CHAVES, Matrícula nº 42.307, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0002-09, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALEPE, com efeitos a contar do dia 03 de março de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de março de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 016 - CT, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ALEPE Trâmite nº 2075/2026, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Gestor do Contrato nº 002/2026, e o servidor MAURO LUIZ VIEIRA CHAVES, Matrícula nº 42.307, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALEPE, com efeitos a contar do dia 03 de março de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de março de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 017 - CT, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ALEPE Trâmite nº 2198/2026, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, Matrícula nº 60.317, como Gestora do Contrato nº 004/2026, e a servidora YASMIN DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula nº 28.988, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa AMORA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.472/0001-64, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de março de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 018 - CT, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ALEPE Trâmite nº 2230/2026, criado pela Superintendência Administrativa.

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, Matrícula nº 60.317, como Gestora do Contrato nº 060/2025, e a servidora YASMIN DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula nº 28.988, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa AMORA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.472/0001-64, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, com efeitos a contar do dia 19 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de março de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário



SIGA A ALEPE NAS
REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR